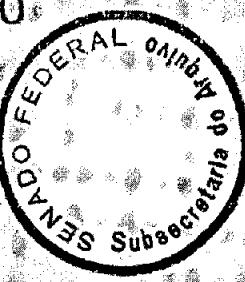
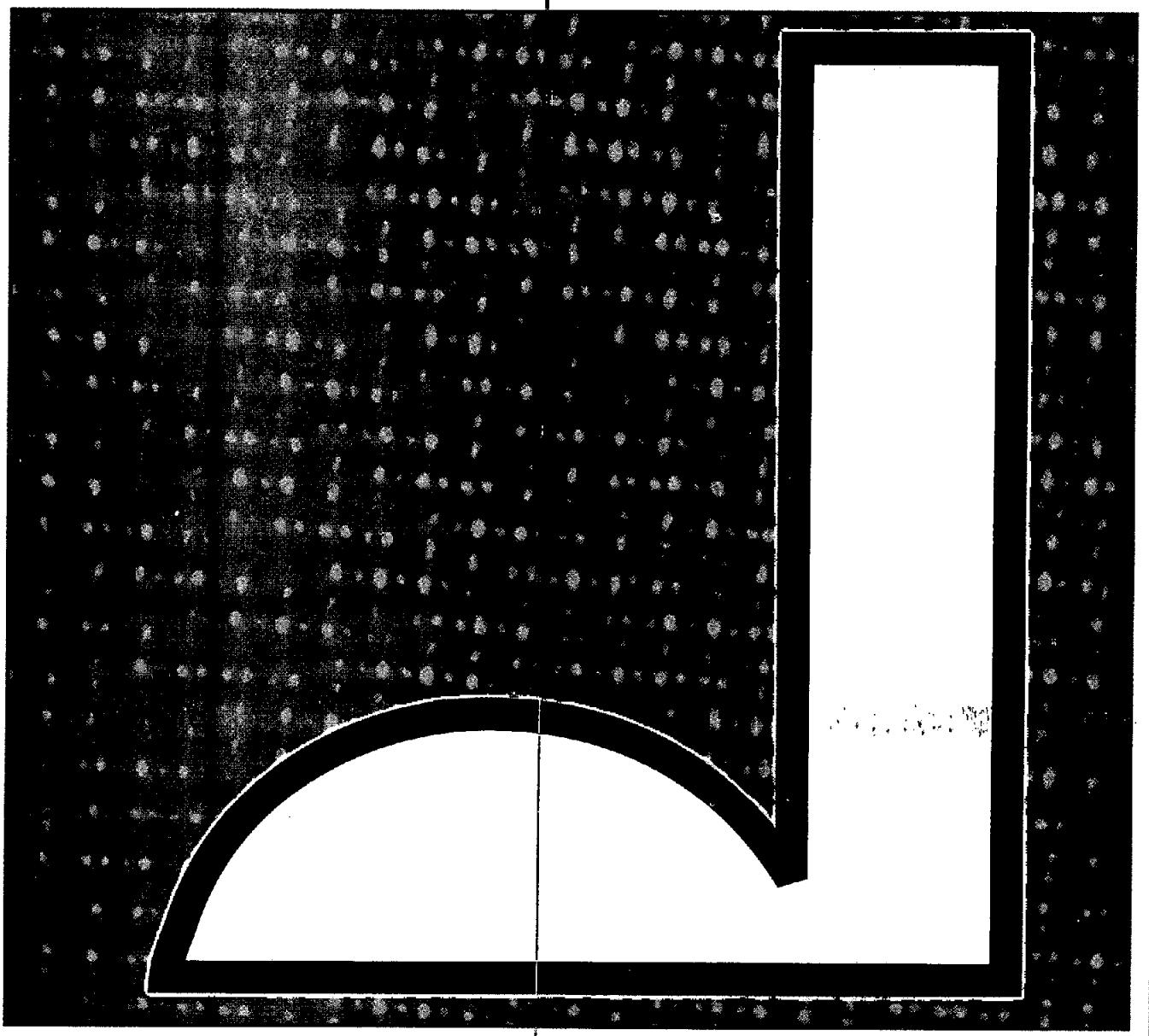


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antônio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário <i>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	LIDERANÇA DO PMDB Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líderes <i>Esperidião Amin</i> LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i>

(1) Reeletos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

Atualizada em 4-11-98

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 77, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.....	15685
Nº 78, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão deferida à Empresa Portalegrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.....	15685
Nº 79, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.....	15685

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 115ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1998

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Parecer

Nº 573, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, que conclui pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que acresce parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.....

15686

2.2.2 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 25/98, de 4 do corrente, comunicando a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, que acresce parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em reunião realizada naquela data.....

15690

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado, tendo em vista a conclusão da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.....

15694

2.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 32, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que

acrescenta inciso III ao § 3º do art. 220 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

15694

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADORA EMILIA FERNANDES – Necessidade de incentivos ao setor turístico nacional para que seu fortalecimento seja convertido em desenvolvimento econômico e geração de empregos.....

15696

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Benefícios econômicos e sociais da adição do álcool ao diesel, medida a ser adotada experimentalmente nas cidades de São Paulo e Curitiba, nos próximos dias, conforme anúncio do Ministério da Ciência e Tecnologia.....

15700

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Considerações sobre as atribuições das Forças Armadas nas questões de segurança interna do País a partir de ações integradas à sociedade.....

15704

SENADOR CASILDO MALDANER – Defesa da industrialização de medicamentos à base de plantas nacionais em face da riqueza da flora brasileira.....

15704

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Necessidade da apresentação de nova proposta de emenda constitucional, diante da inconstitucionalidade do aumento da CPMF mediante prorrogação.....

15708

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Apoio à revitalização do Proálcool.....

15712

2.2.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR EDISON LOBÃO – Considerações sobre a resposta do Ministro de Estado da

Fazenda a requerimento de informações de S. Ex ^a , referente às instituições financeiras e suas previsões de 100% de perda dos títulos emitidos pelo Estado de Alagoas e pelos municípios paulistas de Osasco e Campinas.....	15716	Nº 2.136, de 1998, referente ao servidor Alfredo José Tardin Neto.....	15725
SENADORA BENEDITA DA SILVA – Preocupação com o modelo de privatização adotado por Fumas Centrais Elétricas.....	15718	Nº 2.137, de 1998, referente ao servidor João Antonio do Nascimento.....	15726
2.3 – ENCERRAMENTO		Nº 2.138, de 1998, referente à servidora Maria José Costa Queiroz.....	15726
3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL		Nº 2.139, de 1998, referente ao servidor Luiz Humberto de Freitas.....	15727
Nºs 2.128 a 2.133, de 1998.....	15719	4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Nº 2.134, de 1998, referente ao servidor Manoel Messias dos Santos.....	15723	5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
Nº 2.135, de 1998, referente ao servidor Ivannil Alves Barbosa.....	15724	6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 11 de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de novembro de 1998.
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 17 de novembro de 1992, a concessão deferida à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de novembro de 1998. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de abril de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de novembro de 1998. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

SENADO FEDERAL

Ata da 115^a Sessão Não Deliberativa em 13 de novembro de 1998

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Carlos Patrocínio e Antonio Carlos Valadares

(Inicia-se a sessão às 10 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 573, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, de autoria do Senador José Ferreira, que "Acresce parágrafo único a art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências".

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação, o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, que acresce parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Em seu art. 1º, o projeto em tela determina a inclusão de parágrafo único, nos seguintes termos: "os recursos repassados pela União aos Municípios, Estados e Distrito Federal serão creditados diretamente em contas especiais dos respectivos Fundos

de Assistência Social, mantidas em estabelecimentos bancários oficiais".

O art. 2º tem caráter revogatório, sem especificações. Em sua justificação, o Senador José Ignácio Ferreira, autor da proposta, afirma pretender "aperfeiçoar os mecanismos de aplicação dos recursos da União repassados aos Municípios, Estados e Distrito Federal para o financiamento de programas e projetos na área de assistência social".

Recorda os termos do *caput* do art. 30, que define os requisitos para repasse de recursos, ou seja, a instituição e funcionamento do Conselhos, Fundos e Planos de Assistência Social, nos diferentes níveis administrativos: federal, estadual, municipal e, inclusive, no Distrito Federal.

Considera o autor da proposta legislativa que há necessidade de criação de mecanismo que traga "celeridade na utilização dos recursos". Conclui o Senador José Ignácio sua justificação afirmando não ser justo que "os parcos recursos destinados aos programas de assistência social sejam liberados pela União", mas "demorem em ser aplicados, seja diretamente pelas entidades oficiais ou através de instituições privadas".

É o relatório.

II – Legislação em vigor

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, elaborada em conjunto por técnicos do Governo e representantes da sociedade civil, e aperfeiçoada e votada pelo Congresso Nacional, regulamentou dispositivos constitucionais referentes à Ordem Social e à Assistência Social.

Além de retomar os princípios e objetivos definidos pela Lei Maior, a LOAS normalizou o caráter sistêmico, descentralizado e participativo das ações na área de assistência social, conforme o espírito de

integração das ações, que fundamenta o conceito de segurança social.

Neste sentido, o art. 5º da LOAS determina a descentralização político-administrativa, quando dispõe: "cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal (...)".

Complementarmente, o art. 10 da referida lei estabelece que os três níveis de poder executivo poderão "celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os planos aprovados pelos respectivos Conselhos".

Assim, dentro do espírito emanado pela Constituição aos Conselhos (Federal, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais), de composição partidária entre Governo e sociedade civil, cabe aprovar os planos de assistência social, nas respectivas esferas executivas; o tripé Conselho (de caráter deliberativo), Plano (prevendo programas e projetos do setor) e Fundos (Federal, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais), age coordenadamente para que os recursos repassados aos fundos – das diferentes fontes de receita – concretizem as ações de assistência social.

O art. 18, inciso IX da LOAS estabelece que cabe ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS "aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tal, indicativos que tornem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda **per capita**, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo da Lei de Diretrizes Orçamentárias".

A Secretaria de Assistência Social/MPAS deve propor os critérios de transferências de recursos, bem como encaminhar ao CNAS "relatórios trimestrais e anuais das atividades de realização financeira". Os atos normativos referentes à gestão do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme as diretrizes estabelecidas pelo CNAS, devem ser igualmente expedidos pela Secretaria.

O FNAS foi criado no âmbito da Loas – arts. 27 e 28 – e o art. 29 assim dispõe: "os recursos da responsabilidade da União, destinados à Assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo

Nacional de Assistência Social – FNAS, à medida que se forem realizando as receitas".

Por sua vez, o FNAS foi regulamentado pelo Decreto nº 1.605, de 25-8-95, que dispõe, em seu art. 4º:

"Art. 4º O Tesouro Nacional repassará mensalmente recursos, provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinados à execução do orçamento do Fundo a que se refere este Decreto."

Suplementarmente, os arts. 7º, 8º e 10 do mesmo ato legal determinam o seguinte:

"Art. 7º O repasse dos recursos para entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, será efetivado por intermédio dos Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal."

"Art. 8º As transferências de recursos para órgãos federais, Estados, Distrito Federal e Municípios processar-se-ão mediante, convênios, contratos, acordos, ajustes ou atos similares, obedecendo à legislação vigente, sobre a matéria e de conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (...)"

"Art. 10 Os repasses para os Estados, Distrito Federal e Municípios obedecerão aos critérios aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social, estabelecidos por meio de resolução, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pela Secretaria de Assistência Social.

Por oportuno, recorde-se que à Lei de Diretrizes Orçamentárias – tanto a vigente para 1997, Lei nº 9.293/96, como a lei aprovada para o exercício de 1998, Lei nº 9.473/97 – determinam (art. 16, § 3º, da LDO-1997 e **caput** do art. 24 da LDO-1998) o que segue:

"A destinação de recursos a Municípios e ao Distrito Federal, inclusive para o atendimento de ações de assistência social, saúde e educação, será realizada por intermédio de transferências governamentais."

Ademais, o art. 18 da Lei nº 9.293/96 e o art. 26 da Lei nº 9.473/97 dispõem complementarmente:

"As transferências de recursos da União, consagradas na lei orçamentária anual para Estados, Distrito Federal ou Municípios, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênios, acordos, ajustes, ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles decorrentes de recursos originários de repartição de receitas, prevista em legislação específica (...)

III – Voto

Diante do exposto, constata-se que as normas legais – em respeito aos dispositivos constitucionais específicos relativos a condições e pré-requisitos para transferências e repasses de recursos orçamentários, para execução das ações de assistência social – estão definidas em inúmeros dispositivos, tanto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, como da Loas, como do decreto regulamentador do FNAS.

O Senador, autor da propositura em exame, concorda que a legislação em vigor estabeleceu normas e critérios "judiciosamente", e ao Relator cabe tão-somente concordar, diante do exposto no item anterior.

No entanto, no que concerne à proposta contida no PLS em exame, é necessário reconhecer que, para atingir o objetivo a que se propõe o Senador José Ignácio, não bastaria à inclusão de parágrafo único, no art. 30 da Loas, far-se-á necessário alterar toda a legislação vigente, a saber: diversos artigos da Loas, o próprio Decreto nº 1.605, de 1995, e, mais especialmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tal tarefa apresenta-se de difícil concretização, pois essas normas legais, sobre as quais o Congresso Nacional já deliberou, estão em conformidade com as determinações constitucionais – tanto orçamentárias como sociais –, e tiveram aprovação das duas Casas, visando a garantia dos princípios de "legalidade, impensoalidade, moralidade e publicidade", previstos pelo art. 37, caput, da Lei Maior.

Embora reconhecendo o mérito das preocupações que fundamentam a proposição em estudo, visando dinamizar o repasse de recursos, forçoso é reconhecer que o PLS nº 203, de 1997, nos termos em que se apresenta, caracteriza oposição a normas constitucionais e legais em vigor.

No entanto, considerando-se que o Poder Executivo, ignorando tais limitações, editou recentemente o Decreto nº 2.298, de 12-8-97, – que "acresce § 2º ao art. 5º do Decreto nº 1.605, de 25-8-95, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social e dá outras providências" – cumpre-nos crer que o objetivo do presente PLS, estaria contemplado pelo § 2º acrescentado, que dispõe:

"§ 2º O Ministro de Estado da Previdência e da Assistência Social, em caráter emergencial, a seu critério, poderá autorizar o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para os Municípios ou entidades e organizações de Assistência Social, por meio de instituição financeira oficial, caso se verifique algum prejuízo para os beneficiários, na utilização dos meios ordinários de repasse."

Ressalte-se que esta alteração ao Decreto regulamentador do Fundo foi, recentemente, complementada pela modificação do art. 2º, da Loas, por meio da Medida Provisória nº 1.599-38, que deixa de determinar o repasse de recursos da União, diretamente para o Fundo Nacional, estabelecendo que os repasses serão feitos ao Ministério da Previdência e da Assistência Social, e deste, para o Instituto Nacional do Seguro Social, para pagamento dos benefícios de prestação continuada.

Neste sentido, resta-nos concluir pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, ao qual, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1998. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Marina Silva** – **Emilia Fernandes** – **Nabor Junior** – **Mauro Miranda** – **Odacir Soares** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Bello Parga** – **Marluce Pinto** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Bezerra** – **Jefferson Peres** – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL /PLS N° 203/97

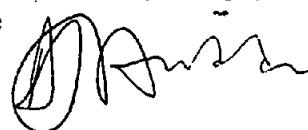
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA				GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO		✓		EDISON LOBÃO			
JOSE ALVES				ELCIO ÁLVARES			
BELLO PARGA		✓		VAGO			
JOEL DE HOLANDA				JOSE AGRIPINO			
LEONEL PAIVA				BERNARDO CABRAL			
JOSE BIANCO				ROMEU TUMA		✓	
DJALMA BESSA		✓		JOÃO ROCHA			
ZANETE CARDINAL				VAGO			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA		✓		JOSE FOGAÇA			
GILVAM BORGES				PEDRO SIMON			
JOAO FRANÇA				JOSE SAAD			
CASILDO MALDANER		✓		JOSE SARNEY			
MAURO MIRANDA		✓		DJALMA FALCÃO			
NABOR JUNIOR		✓		VAGO			
MARLUCE PINTO		✓		VAGO			
IRIS REZENDE				VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA				ARTUR DA TAVOLA			
OSMAR DIAS		✓		BENI VERAS			
LUDIO COELHO		✓		SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON				COUTINHO JORGE			
JOSE ROBERTO ARRUDA				JEFFERSON PERES		✓	
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
BENEDITA DA SILVA-PT				EMILIA FERNANDES-PDT		✓	
MARINA SILVA-PT		✓		LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB				ABDIAS NASCIMENTO-PDT			
SEBASTIÃO ROCHA-PDT				ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES-PPB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ERNANDES AMORIM				EPITACIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA				ESPIRIDIAO AMIN			
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES		✓		ARLINDO PORTO			

TOTAL 25 SIM — NAO 25 ABS —

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/11/1998

Presidente

Senador



COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
OFÍCIO N° 25/98-CAS

Brasília, 4 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão considerou prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, que "Acresce parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências", em reunião de 4 de novembro de 1998.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

* Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

LEI N° 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

Art. 10. A União, os Estados, os Municípios e os Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos.

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

IX – aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Art. 27. Fica o Fundo Nacional de Ação Comunitária – FUNAC, instituído pelo Decreto nº 91.970⁽²⁾, de 22 de novembro de 1985, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 66⁽³⁾, de 18 de dezembro de 1990, transformado no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no artigo 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

§ 1º Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social gerir o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, sob a orientação e controle do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 29. Os recursos de responsabilidade da União destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, à medida que forem realizando as receitas.

LEI N° 9.293, DE 15 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1997, e dá outras providências.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas

destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preenchem uma das seguintes condições:

.....
 § 3º A destinação de recursos a Municípios e ao Distrito Federal, inclusive para o atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências inter-governamentais.

Art. 18. As transferências de recursos da União, consignadas na lei orçamentária anual, para Estados, Distrito Federal ou Municípios, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de crédito externas e as destinadas a atender a estado de calamidade pública legalmente reconhecido por ato ministerial, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I – instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos nos arts. 155 e 156, da Constituição, ressalvado o imposto previsto no art. 156, III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 3⁽⁵⁾, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador;

II – a receita tributária própria corresponde, em relação ao total das receitas orçamentárias, exclusivamente as decorrentes de operações de crédito, a pelo menos:

a) vinte e cinco por cento, no caso de Estado ou Distrito Federal;

b) cinco por cento, no caso de Municípios com mais de 150.000 habitantes;

c) três por cento, no caso de Municípios de 50.000 a 150.000 habitantes;

d) um e meio por cento, no caso de Municípios de 25.000 a 50.000 habitantes;

e) meio por cento, no caso de Municípios com até 25.000 habitantes.

III – não está inadimplente:

a) com a União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;

b) com as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e

c) com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

§ 1º Ressalvadas as vedações constitucionais fica o Poder Executivo autorizado a dispensar, mediante decreto, em caráter excepcional, as exigências previstas no inciso III deste artigo, para atendimento das ações incluídas nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias no Programa Comunidade Solidária.

§ 2º É obrigatória a contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis e será estabelecida de compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como limites mínimo e máximo:

I – no caso dos Municípios:

a) cinco e dez por cento, se localizados nas áreas da Sudene, da Sudam e da Baixada Fluminense e no Centro-Oeste, no caso de Municípios com até 25.000 habitantes;

b) dez e vinte por cento, nos demais Municípios localizados nas áreas da Sudene, da Sudam e da Baixada Fluminense e no Centro-Oeste;

c) dez e quarenta por cento, para as transferências no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, excluídos os Municípios relacionados nas alíneas anteriores;

d) vinte e quarenta por cento, para os demais.

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) dez e vinte por cento, se localizados nas áreas da Sudene e da Sudam e no Centro-Oeste; e

b) vinte e quarenta por cento, para os demais.

§ 3º A exigência de contrapartida fixada no parágrafo anterior não se aplica aos recursos transferidos pela União:

I – oriundos de operações de crédito internas e externas, salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;

II – oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros e de programas de conversão da dívida externa doada para fins ambientais, sociais, culturais e de segurança pública;

III – a Municípios que se encontrem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir; e

IV – para atendimento dos programas de educação fundamental e às ações incluídas nos bolsões

de pobreza identificados como áreas prioritárias no Programa Comunidade Solidária.

§ 4º Caberá ao órgão transferidor:

I – verificar a implementação das condições previstas nesse artigo, exigindo, ainda, do Estado, Distrito Federal ou Município que ateste o cumprimento dessas disposições, inclusive através dos balanços contábeis de 1996 e dos exercícios anteriores, da lei orçamentária para 1997 e demais documentos comprobatórios; e

II – acompanhar a execução das subatividades ou subprojetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 5º As transferências previstas neste artigo poderão ser feitas por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que atuarão como mandatárias da União para execução e fiscalização, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênero, e os demais registros próprios no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se igualmente à concessão de empréstimos, financiamento ou aval pelo Tesouro Nacional para Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

§ 7º (Vetado)

LEI N° 9.473, DE 22 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998, e dá outras providências.

Art. 24. A destinação de recursos a Municípios e ao Distrito Federal, inclusive para o atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais.

Art. 26. As transferências de recursos da União, consignadas na lei orçamentária anual, para Estados, Distrito Federal e Municípios, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de

receitas previstas em legislação específica, de repartições de receitas tributárias de operações de crédito externas e das destinadas a atender a estado de calamidade pública legalmente reconhecido por ato ministerial, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I – instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos nos arts. 155 e 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3⁽⁹⁾, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador;

II – a receita tributária própria corresponde, em relação ao total das receitas orçamentárias, exclusivamente as decorrentes de operações de crédito, a pelo menos:

a) vinte e cinco por cento, no caso de Estado ou Distrito Federal;

b) cinco por cento, no caso de Municípios com mais de 150.000 habitantes;

c) três por cento, no caso de Municípios de 50.000 a 150.000 habitantes;

d) um e meio por cento, no caso de Municípios de 25.000 a 50.000 habitantes.

e) meio por cento, no caso de Municípios com até 25.000 habitantes.

III – não está inadimplente:

a) com a União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal;

b) com as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

c) com a prestação de contas relativas a recursos anteriores recebidos da administração pública federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

IV – os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local, no exercício.

§ 1º Desde que publicados os critérios de distribuição regional dos recursos destinados ao Programa "Comunidade Solidária", fica o Poder Executivo autorizado, em caráter excepcional, ressalvadas as vedações constitucionais, a dispensar, mediante decreto, que conterá a justificativa da exceção, as exigências previstas no inciso III deste artigo, para atendimento das ações incluídas nos bolsões de po-

breza identificados como áreas prioritárias no âmbito do Programa.

§ 2º É obrigatória a contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis e será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite mínimo e máximo.

I – no caso dos Municípios:

a) cinco e dez por cento, para Municípios com até 25.000 habitantes;

b) dez e vinte por cento, nos demais Municípios localizados nas áreas da Sudene da Sudam e no Centro-Oeste.

c) dez e quarenta por cento, para as transferências no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, excluídos os Municípios relacionados nas alíneas anteriores;

d) vinte e quarenta por cento, para os demais.

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) dez e vinte por cento, se localizados nas áreas da Sudene e da Sudam e no Centro-Oeste;

b) vinte e quarenta por cento, para os demais.

§ 3º A exigência de contrapartida fixada no parágrafo anterior não se aplica aos recursos transferidos pela União:

I – oriundos de operações de crédito internas e externas, salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;

II – oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros e de programas de conversão da dívida externa doada para fins ambientais, sociais, culturais e de segurança pública;

III – a Municípios que se encontrem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir;

IV – para atendimento dos programas de educação fundamental e das ações executadas no âmbito do Programa "Comunidade Solidária" nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias;

V – aos Municípios com até 25.000 habitantes incluídos nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias no Programa "Comunidade Solidária".

§ 4º Caberá ao órgão transferidor:

I – verificar a implementação das condições previstas neste artigo, exigindo, ainda, do Estado, Distrito Federal ou Município, que ateste o cumprimento dessas disposições, inclusive através dos balanços contábeis de 1997 e dos exercícios anteriores, da lei orçamentária para 1998 e demais documentos comprobatórios;

II – acompanhar a execução das subatividades ou subprojetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 5º As transferências previstas neste artigo poderão ser feitas por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que atuarão como mandatárias da União para execução e fiscalização, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênero, e os demais registros próprios no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se igualmente à concessão de empréstimo, financiamento ou aval pelo Tesouro Nacional para Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

§ 7º (Vetado).

§ 8º No caso dos Estados ex-Territórios Federais, o percentual de que trata a alínea a do inciso II deste artigo, será de dez por cento.

DECRETO N° 1.605, DE 25 DE AGOSTO DE 1995

Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742⁽¹⁾, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 4º O Tesouro Nacional repassará mensalmente recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinados à execução do orçamento do Fundo a que se refere este decreto.

Art. 7º O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio dos Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, de acordo com os critérios estabelecidos pelos respectivos Conselhos.

Art. 8º A transferência de recursos para órgãos federais, Estados, Distrito Federal e Municípios processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou atos similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os planos aprovados pelo CNAS.

Art. 10. Os repasses para Estados, Distrito Federal e Municípios obedecerão aos critérios aprovados pelo CNAS, estabelecidos por meio de resolu-

ção, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

DECRETO Nº 2.298, DE 12 DE AGOSTO DE 1997

Acresce § 2º ao artigo 5º do Decreto nº 1.605⁽¹⁾, de 25 de agosto de 1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.599- 78,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997**

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 25/98 – CAS

Brasília, 4 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão considerou prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, que "Acresce parágrafo Único ao art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências", em reunião de 4 de novembro de 1998.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Tendo em vista o ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, será incluído em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarado prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 1998**

Acrescenta inciso III ao § 3º do art. 220 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O § 3º do art. 220 da Constituição Federal fica acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 220:
.....
§ 3º

III – estabelecer normas sobre a realização de pesquisas eleitorais e limitar a sua divulgação no período de campanha a no máximo quinze dias antecedentes ao pleito, reduzindo-se este prazo para até três dias, no segundo turno, sob pena de incidência dos responsáveis em crime, punível com as penas de detenção e multa, na forma da lei.

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Insistentes denúncias de fraude na divulgação de pesquisas eleitorais e a iminente constituição de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar a atuação dos institutos de pesquisas nas últimas eleições indicam a necessidade de maior rigor da legislação, de modo a preservar o respeito à ética e à livre formação de vontade do cidadão no processo eleitoral.

Todavia, o maior obstáculo para a criação de mecanismos de controle, além dos já consignados na lei eleitoral, é a liberdade que a Constituição garante aos meios de comunicação, ao determinar, no art. 220, que "a manifestação de pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição observado o disposto nesta Constituição". O § 1º evidencia mais ainda essa liberdade, quando estabelece que "nenhuma lei conterá dispositivo que possam constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XII e XIV". As restrições ao controle se comple-

tam com o texto do § 2º, que vedava toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

O Tribunal Superior Eleitoral – TSE reforça essa interpretação, o que dá margem à ilimitada divulgação dos resultados de pesquisas eleitorais, inclusive no dia das eleições, como determina em suas instruções sobre pesquisa eleitoral (Resolução nº 20.101, de 26-2-98, art. 4º). De fato, nessa resolução, o Tribunal Superior Eleitoral estabelece que as sondagens de opinião sobre a intenção do eleitor podem ser divulgadas a qualquer tempo, mesmo no dia das eleições.

O exame da Constituição sob outra ótica permite entender que a liberdade dos meios de comunicação não pode ser irrestrita, nem ignorar valores mais altos, como a liberdade de consciência e de crença, garantida pelo inciso VI do art. 5º, e o direito à informação, estabelecido pelo inciso XIV do mesmo artigo. O inciso IV do art. 221 da Constituição reforça essa linha de argumentação, quando determina que a produção e programação das emissoras de rádio e televisão devem obedecer aos princípios éticos e sociais de respeito à pessoa e à família.

Assim, é imprescindível que se estabeleçam meios para evitar abusos na divulgação dos resultados de pesquisas no período eleitoral principalmente porque elas interferem profundamente na formação da vontade do cidadão, em especial dos menos informados, menos participativos, que, infelizmente, ainda constitui a maioria do eleitorado brasileiro.

Uma possível solução para esse impasse pode ser a criação, por meio de emenda constitucional, de condições para que lei federal estabeleça esses limites, fundamentando-se nos princípios constitucionais de respeito aos valores éticos da pessoas e da família, consignados no art. 221 e invocados para a imposição de restrições às propagandas de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme determina o § 4º do art. 220.

A presente proposta de emenda à Constituição objetiva contribuir para o melhor funcionamento do processo eleitoral, mediante o estabelecimento de restrições de tempo para a divulgação das pesquisas eleitorais na imprensa, em consonância com os princípios constitucionais do respeito aos valores e direitos dos cidadãos, em especial a liberdade de consciência e de crença, fundamentais para a consolidação de uma democracia mais participativa em nosso País.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1998.

Senador ANTONIO CAREOS VALADARES

Sérgio Machado
 Francelino Pereira
 Esperidião Amin
 Geraldo Maltez
 Teotônio Vilela
 Leonor Quintanilha
 Júlio Mariano
 Gerson Camata
 João Rocha
 Benedito Vargas
 José Lira
 E. LORAS
 (sup. dir.)
 Belo Parga
 Lucídio Portella
 Hugo Napoleão
 Elói Portella
 Joel de Hollanda
 Emilia Fernandes
 Djalma Bessa
 Sebastião Rocha
 Carlos Patrocínio
 Elio Álvares
 José Eduardo Dutra

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato:

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravio, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defendem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita à restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior e conterá, sempre que

necessário, advertências sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

§ 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Romêu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra à eminente Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, logicamente eu preferiria que o plenário estivesse com maior audiência, que houvesse maior freqüência dos nossos Parlamentares, no momento em que destaquei um tema de suma importância para abordar no dia de hoje. Porém, tendo em vista a alteração de inscri-

ção, inclusive durante a semana, entendo as dificuldades dos nossos colegas.

Eu poderia estar aqui para discutir, quem sabe, o momento crítico em que vive o País, do ponto de vista econômico, como fizemos na semana passada; eu poderia estar aqui para manifestar a minha preocupação no que se refere às denúncias noticiadas pelos jornais em relação aos grampos telefônicos, às contas no exterior, que acredito precisam ser profundamente esclarecidas; eu poderia estar aqui também para falar sobre as medidas baixadas pelo Governo, que, na minha visão, penalizam funcionários aposentados. Com isso, eu não iria mais a fundo em relação às causas que dificultam a economia deste País, que é o investimento na produção, na geração de empregos, na admissão de impostos para as nossas empresas, na garantia dos direitos dos nossos trabalhadores. Mas entendo que cada matéria deve ser abordada a seu tempo.

Na semana passada, fiz uma análise mais profunda em relação a essas questões. Eu também poderia estar aqui – e desejo fazê-lo na próxima semana – para me manifestar em relação ao Orçamento para 99, principalmente no que se refere aos cortes na área social, aos cortes dos recursos destinados aos nossos hospitais universitários, às nossas universidades, à saúde, à educação e à reforma agrária. Juntamente com a avaliação política, tenho sempre buscado, por intermédio dos pronunciamentos, apresentar alternativas que entendo são possíveis, são viáveis e que inclusive outros países já adotaram.

O tema que escolhi para abordar nesta manhã sempre trago a debate. O Brasil, privilegiado pela natureza e com o potencial que tem, deveria, sem dúvida, envidar todos os esforços para encontrar alternativas que combatesssem o fantasma do desemprego, que se alastrá por todos os recantos do País. O turismo, como no resto do mundo, vê-se tornando uma fonte não apenas de lazer e cultura, mas de promoção do desenvolvimento, pois gera renda e empregos para a nossa gente. Segundo dados oficiais, em 1996 o turismo foi responsável pelo emprego de 265 milhões de trabalhadores no mundo. No Brasil, números apontam que, em 1994, o setor foi o responsável pela manutenção de 5,8 milhões de postos de trabalho, direta ou indiretamente, em várias regiões, do sul ao norte do País.

É importante destacar também que o turismo tem como característica a absorção de mão-de-obra em vários níveis; gera empregos principalmente para os jovens, em áreas com desemprego estrutu-

ral, como os grandes centros, a zona rural e inclusive a zona urbana.

São várias as razões que transformam o turismo em um setor com grande impacto na economia, das quais destacamos, por exemplo: a facilidade com que novos investimentos geram empregos, o fortalecimento dos micro, pequenos e médios empreendimentos e a alta proporção de empregos relacionados aos setores exportadores.

Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, o setor emprega cerca de 720 mil pessoas, dos quais 180 mil são empregos diretos. O setor de locação de automóveis, por exemplo, de acordo com a Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis, por sua vez, é responsável pelo emprego de 48 mil pessoas, sendo 16 mil diretamente.

Por isso, temos consciência de que o Brasil – um País de dimensões continentais, de beleza incomum e de fantásticos contrastes climáticos, étnicos, culturais e sociais – detém dois terços do Continente Sul-Americano e desfruta de uma posição geográfica estratégica, ocupando uma extensão de mais de 8 mil quilômetros de costa atlântica com as mais lindas praias tropicais do mundo. Portanto, é incontestável como sendo um grande potencial turístico.

O turismo tem sido, sem dúvida, o maior captador de divisas nos países que o levaram a sério. Portanto, ele pode ser apontado como uma saída para combater a crise. E o que temos afirmado, a exemplo do que outras pessoas da área afirmam, é que a saída pode ser a indústria dos bens de serviços e lazer, a saída é vender ao mundo o nosso potencial de belezas naturais, dotando nossas cidades e locais turísticos de estrutura condizente, profissionalizando o receptivo. O retorno, sem dúvida, estará dentro das mais otimistas previsões. Evidentemente, é preciso fazer campanhas de divulgação, campanhas de educativas, de integração dos poderes governamentais com as estruturas privadas. Mas, enfim, sob nossa avaliação, o turismo é uma alternativa.

Trago mais uma vez esse assunto ao debate inclusive como forma de estimular sua discussão, especialmente diante do grave momento que estamos passando, em que o Brasil precisa apostar em todas as formas de gerar empregos.

Para se ter uma idéia do potencial de turismo, segundo levantamento da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica da Universidade de São Paulo, dos seis mil municípios existentes no País, 1650 são considerados potenciais pólos turísticos, cada um com as suas características, com a sua diversidade. No que diz respeito ao meu Estado do Rio Grande

do Sul, registro o empenho dos municípios que têm buscado integrar-se no esforço da Embratur para promover o desenvolvimento do turismo no País. No Rio Grande do Sul, há enorme diversidade de cenários: desde praias até as serras e campos. Temos atualmente duzentos e vinte e dois municípios consolidados como pontos turísticos efetivos ou possuidores de recursos naturais expressivos, de acordo com a Deliberação Normativa n 385, de 28 de novembro de 1977, da Empresa Brasileira de Turismo.

É um avanço e um reconhecimento do esforço dos administradores municipais, inclusive do Rio Grande do Sul que, em 1997, contavam com 151 municípios enquadrados dentro das regras impostas pela Embratur para definir os principais pontos turísticos do Brasil. Hoje, duzentos e vinte e dois dos quatrocentos e sessenta e sete municípios do Rio Grande do Sul estão tentando oferecer melhor estrutura, buscando parceria com o Governo e com a iniciativa privada para alavancar o turismo, essa forma de gerar recursos que consideramos fundamental.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão com muito prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Senadora Emilia Fernandes, não temos feito com freqüência aquilo que agora V. Ex^a faz: o proselitismo do turismo em nosso País. Em verdade, essa é uma das grandes indústrias mundiais e uma das maiores geradoras de empregos que se conhece. De fato, precisamos de uma política de turismo bem mais agressiva do que a que possuímos hoje. Não apenas os Estados de algum modo negligenciam essa política, mas sobretudo o Governo Federal. Um País com as condições que possuímos – as quais V. Ex^a exalta em boa hora – não poderia deixar de ter uma atividade turística infinitamente mais intensa do que a que existe hoje. Basta dizer que, enquanto uma única cidade americana, Las Vegas, recebe cerca de 30 milhões de turistas por ano, o Brasil recebe pouco mais de três milhões. Precisamos estimular o turismo interno, sim, mas sobretudo o turismo externo, ou seja, temos que ser receptivos de turistas externos. Os recursos naturais, nós os possuímos em abundância e em condições muito melhores do que a grande maioria dos países. V. Ex^a nos traz um dado interessante: 25% dos nossos municípios estão afeitos a essa atividade tão benfazeja, notadamente no setor da geração de empregos. Recentemente tivemos uma luta na tentativa de aprovar lei mediante

a qual seja autorizada a presença dos cassinos outra vez em nosso País. Hoje existem cassinos funcionando em mais de cem nações do mundo. Mais da metade dos países – 70% – adotam o cassino como instrumento formidável na geração de empregos do ponto de vista do turismo. Não acredito que possamos ter de fato uma atividade turística intensa, como desejamos e como é possível realizar no nosso País, sem termos os cassinos legalmente funcionando. Há certa reação de algumas fontes, que considero, com o devido respeito aos que têm essa reação, hipócrita, pois temos cassinos ilegais – esses, sim, deletérios – funcionando em nosso País, há muito tempo, na completa clandestinidade. Se temos o jogo do bicho na clandestinidade, uma atividade ilegal criminosa, por que não legalizá-la, colocando-a sob o controle do Estado? Penso que precisamos caminhar para uma solução dessa natureza, se quisermos, de fato, estimular a atividade turística em nosso País, gerando empregos e riquezas para o Brasil. Concluo, Senadora Emilia Fernandes, eu, que sempre concordo com V. Ex^a em todas as suas posições, pedindo vénia para discordar quanto a uma delas: trata-se de uma ligeira citação de V. Ex^a no começo do seu discurso. V. Ex^a falava que, na verdade, deveria tratar de outros temas, entre os quais das leis que agora estamos votando, uma delas que visa penalizar os funcionários públicos. Pedindo outra vez desculpas, discordo de V. Ex^a. Considero que, de fato, a lei penaliza os funcionários públicos, mas a finalidade da lei não é essa. Os funcionários estão sendo penalizados, sim, para ajudar a resolver uma crise monumental na economia nacional. Nenhum Governo, nem este e nenhum outro Governo que passou pelo País ou que venha a surgir no futuro, terá interesse em fazer uma lei exclusivamente para penalizar funcionários. Ninguém seria louco, ensandecido a esse ponto. Penaliza, sim, com determinados objetivos. É o caso da legislação atual proposta ao Congresso Nacional. Sei que essa lei fere interesse de funcionários, mas o faz com o objetivo nacional maior, que é o de ajudar a resolver problemas econômicos nacionais graves. E, na verdade, não afeta apenas os interesses dos funcionários – sou funcionário público também e não seria suicida ao ponto de desejar que eu próprio fosse penalizado. As leis que estão sendo propostas sacrificam a nação inteira, todos os brasileiros, e não apenas os funcionários.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Incorporo ao meu pronunciamento as considerações de V. Ex^a – inicio pelo final do seu aparte até chegar aos demais pontos abordados. Concordo que não apenas os funcionários públicos estão sendo penalizados. Na minha rápida introdução, reduzi demasiadamente os reflexos e as re-

percussões das medidas que estão aí. Realmente, as medidas que estão sendo impostas penalizam todo o País: os Estados brasileiros, os municípios, a classe empresarial, os trabalhadores e os funcionários públicos. Concordo plenamente com V. Ex^a.

Concentrei-me na questão dos funcionários públicos, porque não concordo com a proposta de desconto para funcionários públicos aposentados. Entendo, sim, que poderíamos encontrar outras formas de moralizar, trazendo à discussão a questão da Previdência. Poderíamos tratar dessa questão sob outro ponto de vista, combatendo a sonegação, a corrupção, o desvio de milhões de reais da Previdência e, principalmente, fazendo com que todos neste País dessem a sua contribuição. Hoje, sabemos que há um grande percentual de sonegadores e outros tantos de trabalhadores na informalidade. Esses realmente não recolhem aos cofres públicos. Mas considero que é sacrificar o funcionário público, sim, quando já transferimos para o quinto ano, ano que vem, o congelamento de salários e de arrecadação de mais impostos sobre cheques, sobre empresas e, principalmente, retirando dinheiro dos municípios.

Em relação à questão dos cassinos a que V. Ex^a se refere, trata-se de tema que gera controvérsias e pensamentos divergentes não só dentro do País, mas também dentro desta Casa. É um assunto que deveria ser debatido em profundidade. Mesmo reconhecendo que há um esforço, às vezes isolado de um Governo de Estado, de determinadas Prefeituras e até de órgãos da iniciativa privada, precisaríamos de uma postura mais forte, mais firme do Governo em relação à questão aos cassinos.

Fiquei, de certa forma, mais otimista, quando li na revista *Viajar*, nº 16/1998, uma entrevista com o Presidente da Embratur, o Dr. Caio Luiz de Carvalho, por quem temos o maior respeito e consideração pelo esforço, qualidade e competência com que tem tratado o assunto; e com o próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Na entrevista, Sua Excelência diz que o turismo, no seu Governo, é tratado como atividade estratégica, que é a vez e a hora do turismo no Brasil e anuncia, ainda, que o seu programa de governo para o novo mandato de 1999 a 2001 incorpora, como compromisso primeiro, a questão do turismo e que vai investir no setor, até o ano 2000, dentro do programa 'Avança, Brasil', cerca de R\$5 bilhões, para contemplar quatro metas: primeira, elevar a demanda pelo Brasil ao patamar de 5,5 bilhões de turistas estrangeiros por ano até 2002; segunda, aumentar a receita turística anual em moeda estrangeira para US\$4,9 bilhões; terceira, expandir para 35 milhões/ano o total de desem-

barques aéreos nacionais; e, quarta, incorporar 30 milhões de novos consumidores ao mercado interno de turismo. Depois, Sua Excelência estabelece as diretrizes de como pretende atingir.

Então, o que queremos realmente é que esse compromisso público do Presidente, que ainda vai governar este País por mais quatro anos, não fique apenas no papel; e que Sua Excelência não continue a realizar constantemente cortes de todo tamanho como os que estamos vendo.

Queremos nos associar à postura que V. Ex^a, Senador Edisón Lobão, assume nesse seu aparte, em que exige do Governo Federal um maior compromisso com essa área, destinando-lhe os recursos necessários.

O Sr. Edisón Lobão (PFL-MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Com prazer, nobre Senador Edisón Lobão, se V. Ex^a deseja complementar seu aparte.

O Sr. Edisón Lobão (PFL-MA) – V. Ex^a nos traz, agora, uma informação, que, confesso, não conhecia, e que está inserta na revista "Viajar", onde o Presidente da República manifesta o seu real interesse em estimular o turismo em nosso País. Quanto ao Dr. Caio Luiz de Carvalho, Presidente da Embratur, considero-o, tanto quanto V. Ex^a, um homem extremamente capaz, que está em condições de gerir esse setor com bastante dinamismo, desde que lhe sejam dadas as condições necessárias, sobretudo financeiras, para implementar aquilo que precisa ser feito em matéria de estímulo e dinamização do turismo em nosso País. No entanto, elevar o desembarque de turistas aqui de 3 milhões por ano para 35 milhões por ano, ou seja, multiplicar por dez aquilo que se conseguiu em décadas, só depois de muita tentativa, de muito trabalho realizado e, principalmente, com a reabertura dos cassinos. Sem isso, não chegaremos nunca lá. Não tenho interesse pessoal algum em cassinos, até porque não jogo. Sou um realista, isso sim! Pois se o mundo inteiro elegeu o cassino como catapulta para a elevação da atividade turística em cada nação, como é que nós, que somos os mais inteligentes, os mais capazes, abominamos essa idéia? Isso é que não consigo compreender. Se queremos, de fato, um turismo intenso no nosso País, temos que nos valer de todas as possibilidades. Mais uma vez, muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex^a.

Continuando o nosso raciocínio, lembrávamos o avanço e o papel significativo que o meu Estado, o Rio Grande do Sul, tem dentro desse contexto. Sem

dúvida, ele tem buscado investir e preparar-se para esse trabalho. É um Estado com um potencial turístico muito grande, como eu já disse, desde a região da serra até a fronteira, com suas características geográficas e culturais particulares; inclusive, por serem devidamente valorizadas, ganham nova dimensão com a vigência do Mercosul.

Com esse objetivo, destaco a realização do Primeiro Encontro de Turismo do Mercosul, que aconteceu nos dias 09 e 10 deste mês, na fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai, na Cidade de Rivera.

Na mesma direção, também, ressalto a importância do Congresso Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, a realizar-se no final de novembro, em Foz do Iguaçu, no Paraná, promovido pela Confederação dos Trabalhadores do Setor; além do tema direitos sociais e trabalhistas, também estarão discutindo o turismo nacional e a geração de empregos.

A iniciativa de fortalecimento do turismo regional deve acontecer não apenas no Rio Grande do Sul, mas em todo o País. Esse fortalecimento deve ser acompanhado de campanhas políticas e medidas concretas de apoio ao desenvolvimento dos potenciais verificados em cada região. É preciso que todos, especialmente os municípios e seus administradores, se empenhem em criar, por exemplo, conselhos e planos municipais de turismo, implementando ações voltadas à educação ambiental, ao resgate da história e à valorização dos patrimônios culturais. Essas são formas de como podemos fomentar e levar o desenvolvimento às diferentes regiões do País.

Concluo encaminhando o seguinte pensamento: o fortalecimento e o desenvolvimento do turismo, sem dúvida, dependem de uma boa estrutura, de ofertas de serviços adequados, de qualificação de pessoal e, acima de tudo, da valorização do turismo em função do quadro da atual economia, que é decisivo para o desenvolvimento econômico e geração de empregos no País.

Sem tolher a liberdade de ninguém, é fundamental reverter a saída cada vez maior de dinheiro do País, que cresceu de US\$2,9 bilhões para US\$5,8 bilhões em 1996 e mais ainda nos últimos dois anos. A reversão desse processo é uma contribuição importante para gerar empregos imediatamente e reduzir o déficit cambial, também responsável pelo recente pacote.

Por fim, gostaria de reafirmar, mais uma vez, o papel destacado da Embratur, que, apesar das dificuldades econômicas vividas pelo País, tem incentivado uma nova visão para o turismo nacional. Concluo, portanto, ratificando a minha disposição de tra-

balhar cada vez mais pela afirmação do turismo regional e interno, o caminho para também transformar o Brasil definitivamente em grande pólo do turismo internacional.

Era o registro que eu gostaria de fazer nesta manhã, Srs. Senadores.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Holland, próximo orador inscrito.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, o Ministério da Ciência e Tecnologia anuncia que duas cidades, São Paulo e Curitiba, irão testar, nos próximos dias, a mistura de 3% de álcool ao diesel, como forma de incentivar o aproveitamento desse importante combustível que é o álcool.

O anúncio de que essas duas cidades irão testar essa mistura de 3% do álcool com o diesel representa algo extremamente importante para o setor sucroalcooleiro. O Brasil, hoje, com todas as dificuldades de seu balanço de pagamentos, está a despendendo divisas com a importação do óleo diesel. Os testes já realizados mostram que é perfeitamente viável utilizar-se até 3% do álcool no diesel sem nenhum ajuste nos motores e sem nenhum prejuízo para eles.

Quais seriam os benefícios que adviriam dessa mistura? Em primeiro lugar, a melhoria do meio ambiente, uma vez que o álcool iria melhorar a qualidade do óleo diesel; em segundo lugar, a economia de divisas, uma vez que os cálculos mostram que seriam economizados até 1,5 milhão por dia em nosso País, em termos de importação desse combustível. E, finalmente, seria um estímulo para o setor sucroalcooleiro, no momento em que estamos com mais de 2 bilhões de litros de álcool estocados, e esse excesso de produção de álcool gera desemprego no setor industrial, sobretudo no setor agrícola. Tanto no Nordeste como nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, as destilarias estão abarrotadas de álcool, estão deixando de comprar matéria-prima, porque não têm mais onde colocar o álcool que está sendo produzido, o que está, consequentemente, gerando desemprego na zona rural e nas unidades industriais.

Por isso, Sr. Presidente, acho que já está até atrasada essa providência do Governo de estimular cada vez mais a utilização do álcool como um aditivo no diesel, gerando todos esses benefícios a que me referi.

Segundo o Secretário de Desenvolvimento Científico do Ministério de Ciência e Tecnologia, Dr. Caspar Erich Stemmer, o grupo vai propor um teste por 30 dias nas duas cidades para detectar eventuais problemas que possam ocorrer. Caspar Stemmer informou que, com o uso de aditivos, há possibilidade da adição de até 10% a 15% de álcool no diesel, melhorando extremamente o desempenho dos motores.

A escolha das duas cidades, segundo o Dr. Caspar, deveu-se aos problemas de poluição e à aceitação das empresas de ônibus em fazer os testes. O álcool já é misturado, Sr. Presidente, ao diesel em países como Suécia, Alemanha, Austrália e Estados Unidos e já poderia estar sendo também misturado em nosso País, se não houvesse tanta resistência em valorizar um produto que é renovável e em cuja produção o Brasil já demonstrou mundialmente competência, pois é o maior produtor desse combustível, com os maiores índices de produtividade.

Segundo o Dr. Caspar, o Brasil está importando hoje 15% dos 600 mil barris de óleo diesel consumidos diariamente. Se substituíssemos esses 15% de óleo diesel por álcool, poderíamos chegar a uma economia, como disse, de até 1,5 milhão por dia.

A proposta desse grupo que está fazendo esses testes, Sr. Presidente, vai ser apresentada às autoridades do Governo Federal, e temos certeza de que os resultados serão tão benéficos que essa providência deverá ser estendida a todo o País.

O fato é que, nesse quadro de desemprego e de recessão econômica, existem soluções estruturadoras da economia brasileira. O Cima – Conselho Interministerial de Álcool, em boa hora criada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, é um órgão que vem estudando essas medidas de fortalecimento da produção nacional de álcool. O que lamentamos é apenas a demora na implementação das decisões. Com efeito, precisamos valorizar esse produto nacional, precisamos ampliar o seu mercado.

Recentemente esta Casa conseguiu dar uma colaboração extremamente importante para o programa nacional. Refiro-me à aprovação do projeto de lei que cria a chamada Frota Verde, ou seja, estabelece que, no prazo de cinco anos, todos os veículos leves do Governo Federal deverão ser substituídos por veículos movidos a álcool. Essa lei, Sr.

Presidente, representou a correção de um absurdo, que foi o Brasil deixar de produzir veículos movidos a álcool. De fato, chegamos, em 1987 e 1988, a produzir 700 mil veículos a álcool, e a previsão para este ano é que venhamos a produzir apenas 300 veículos.

Então, um país que domina a tecnologia de produzir um combustível renovável, um combustível limpo, que é responsável pela geração de mais de 1,3 milhão de empregos diretos no setor agrícola, no setor industrial, combustível que possibilita a economia de considerável volume de divisas, esse país não pode relegar esse combustível a plano secundário. Isso estava acontecendo, estavam deixando de produzir veículos a álcool, e foi preciso que uma lei de iniciativa do Congresso Nacional estabelecesse a criação da chamada Frota Verde para que as montadoras voltassem a produzir veículos movidos a álcool.

Em boa hora também, o Governador do Paraná, Jaime Lerner, adotou normas semelhantes para os veículos estaduais. O mesmo está fazendo o Governador Mário Covas, de São Paulo, que, através de um decreto, instituiu também a chamada Frota Verde para os veículos estaduais. O bom seria, Sr. Presidente, que outros Estados, sobretudo aqueles onde existem destilarias de álcool, que têm a sua base econômica centrada no setor sucroalcooleiro, na produção de cana e de álcool, também adotassem a mesma providência de utilizar nas suas frotas somente veículos movidos a álcool. Com isso iríamos ampliando o mercado para o álcool e não aconteceria o que está acontecendo hoje, quando mais de 2 bilhões de litros de álcool estão estocados, os preços aviltados, gerando dificuldades extremas para o setor, com o fechamento de várias destilarias, de várias usinas, e com um nível de desemprego nunca visto na área sucroalcooleira.

Por isso, Sr. Presidente, é muito auspíciosa a notícia de que, nos próximos dias, já estarão sendo feitos testes com ônibus, nas cidades de São Paulo e Curitiba, mostrando a viabilidade técnica, econômica e financeira de se aditar 3% de álcool ao diesel, como forma de melhorá-lo, de economizar divisas e de contribuir para o meio ambiente.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) – Ouço, com satisfação, o nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – O Proálcool, instituído num momento de crise internacional de energia, terá sido, sem dúvida, uma das mais felizes e criativas iniciativas de nosso País. Todavia, como

quase tudo que aqui acontece, foi uma solução passageira, químérica. Aí está o Proálcool hoje abandonado, quando os europeus criam, no mercado comum, uma linha de financiamento da ordem de US\$300 milhões para financiar pesquisas que já foram feitas aqui no Brasil com extremo sucesso. Não há dúvida de que o álcool foi uma iniciativa vitoriosa, mas ele depende, sem dúvida nenhuma, de estímulos, de subsídios do Governo Federal. Todos os países desenvolvidos subsidiam sua agricultura. A França, para manter o trabalhador no campo, subsidia fortemente a plantação de beterraba para produzir açúcar, quando se sabe que o açúcar de beterraba custa o dobro do açúcar de cana. Bastaria que a França comprasse o açúcar no Brasil, em Cuba ou em outros países para estar gastando apenas 50% do que hoje investe em matéria de açúcar. Mas vale a pena manter o trabalhador trabalhando: no campo, lugar onde nasceu e onde quer permanecer. Por isso a França procede assim. Nós, não. Achamos que o subsídio vale para determinadas atividades e não vale para outras. V. Ex^a mesmo revela um dado, que já é de nosso conhecimento, que a indústria do álcool gera cerca de 1,3 milhão de empregos em nosso País, o que é uma realidade, pois o emprego mais barato que existe em nosso País é o do trabalhador da indústria sucroalcooleira. Precisamos, portanto, retomar essa indústria imediatamente, seja por esses caminhos a que V. Ex^a se refere, mediante tentativas de utilização de um pouco de álcool também no diesel para ônibus, seja na retomada efetiva da produção de álcool em nosso País para utilização em todos os automóveis. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Edison Lobão, a gentileza do aparte que me honrou e quero afirmar que o mais grave, nobre Senador, é que não estamos necessitando de mais subsídios para a produção do álcool, haja vista que temos um superávit de 2 bilhões na oferta de álcool. Hoje, o problema é de demanda, de consumo do álcool. Como eu já disse antes, o Brasil, lamentavelmente, deixou de produzir veículos a álcool e os que hoje o consomem já estão deteriorados, estão sendo sucateados numa proporção muito alta. Além disso, a mistura de álcool na gasolina, que até bem pouco tempo era de 22%, não está dando para escoar a produção nacional de álcool. Tanto é assim que o Cima, e nós também, defende a ampliação da proporção dessa mistura de 22% para 24%, o que ainda é insuficiente, porque

permanecem elevados os níveis de estoque do álcool, aviltando seu preço e trazendo problemas graves para o setor sucroalcooleiro.

Queremos, portanto, justamente atuar do lado da demanda, fazendo com que o Governo dê velocidade às decisões do Cima, no sentido de ampliar a mistura do álcool na gasolina de 24% para talvez 25% ou 26%, e que aceleradamente promova medidas para incorporar 3% no diesel. Isso já seria uma grande ajuda no escoamento desses estoques, além de outras medidas relacionadas com a abertura do mercado para o açúcar, produto do setor sucroalcooleiro que está encontrando barreiras enormes, como V. Ex^a já se referiu, sobretudo na União Européia, onde se protege fortemente, com subsídios, a produção do açúcar de beterraba.

O Sr. Romero Jucá (PFL-RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) – Ouço, com satisfação, o Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PFL-RR) – Gostaria de registrar, Senador Joel de Hollanda, a importância do tema que V. Ex^a levanta nesta manhã. Sem dúvida nenhuma, a questão do Proálcool, como foi dito aqui por V. Ex^a e também pelo Senador Edison Lobão, depende principalmente de uma decisão política. Como também já foi dito, temos consciência de que o Proálcool foi uma ação extremamente inteligente, uma ação pertinente no momento de uma conjuntura internacional muito forte, mas que foi depois colocado de lado. E, mais do que isso, começou a ser execrado até em alguns aspectos, como, por exemplo, na questão dos carros a álcool. Urdiu-se uma campanha difamatória dos carros a álcool. Dizia-se que eles não prestavam, exatamente para se contrapor a um programa que o Brasil tinha. Temos consciência de que neste momento que o mundo vive, em que a balança comercial do Brasil é negativa e causa preocupação a todos, em que é preciso gerar empregos, é necessária essa decisão política de reativar o Proálcool. Mas não basta aumentar a produção de álcool, pois, como disse V. Ex^a, a produção atual não encontra a demanda necessária: são necessárias também outras determinações e decisões políticas, como a de que veículos oficiais só usem álcool, como a diminuição dos impostos para carros a álcool, o alongamento dos financiamentos com taxas de juros menores para a aquisição de carros a álcool, a adição do álcool ao óleo diesel. Essa é, sem dúvida, uma saída extremamente inteligente para gerar demanda de álcool. Enfim, todos são caminhos que precisam ser tomados com

urgência. Gostaria de parabenizar V. Ex^a pelas suas colocações e dizer que é preciso que não só aqui, no plenário do Senado, mas nas comissões técnicas e também junto aos Ministérios, nós, Senadores e Deputados, explicitemos politicamente, de forma mais forte, essa necessidade, porque é um caminho importante para reorganizar a economia, a balança de pagamentos e – como bem lembrou V. Ex^a – a questão ambiental, já que o álcool polui muito menos do que o óleo **diesel**, e essa adição irá contribuir para sanar isso. Parabenizo V. Ex^a, mais uma vez, pelas colocações e quero dizer que estamos marchando no mesmo caminho. Entendemos que a reativação da decisão política de utilizar o álcool como instrumento de energia importante para o País é fundamental. Meus parabéns.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) – Agradeço suas observações, nobre Senador Romero Jucá, com as quais concordo plenamente, porque estão na linha do meu modesto pronunciamento.

Gostaria de lembrar que o motivo que levou à criação do Proálcool foi justamente a crise no Oriente Médio, o choque do petróleo, quando, de repente, essa fonte de energia para o Brasil passou a ser problemática e insegura em função da guerra que ali se instalou. E o Presidente Geisel, um estadista, um homem de visão, concebeu o Proálcool como uma fonte alternativa de energia para o Brasil, uma matriz energética própria, renovável, que permitiria ao País fazer face a eventuais bloqueios no suprimento de petróleo.

Hoje, contudo, já não há mais aquela preocupação grande com a situação no Oriente Médio, mas existe outro motivo maior, com certeza, para fortalecermos a produção nacional de álcool: é a questão do desemprego. Trata-se de um setor que reconhecidamente gera empregos no campo e no setor industrial, justamente absorvendo mão-de-obra menos qualificada, como os plantadores e cortadores de cana espalhados por todo o País. Não me refiro somente ao Nordeste, mas São Paulo está sofrendo muito com a situação atual do setor sucroalcooleiro, o Paraná, Mato Grosso, Centro-Oeste, todos os Estados produtores de álcool e açúcar estão sofrendo esta grave crise.

A solução talvez fosse o Brasil, mergulhado nessa recessão, reativar o Programa Nacional do Álcool, até mesmo com o mesmo nível de incentivo; nem estamos pedindo mais incentivo, mas decisões que possibilitem o escoamento da produção quer de álcool, quer de açúcar, para que o setor gere empregos, pagamento de impostos, enfim, o desenvolvimento que as regiões necessitam para a manuten-

ção da sua atividade econômica. No entanto, isso não está acontecendo. As decisões estão demorando muito. Tivemos avanços importantes promovidos pelo Cima, e quero aqui elogiar o Ministro José Botafogo, que tem sido um entusiasta do programa, o Secretário Executivo do Ministério da Indústria e Comércio Paulo Jobim, o Dr. Pedro Parente, do Ministério da Fazenda, e o Dr. Bolívar, que são homens que têm tido sensibilidade para tocar esse programa. Mas o que estamos pedindo é urgência nessas decisões, para que possamos dar uma contribuição ao País neste momento de tanto desemprego. E há, Senador Romero Jucá, Senador Júlio Campos, uma questão que hoje está sendo colocada pelas centrais sindicais, que é o Governo diminuir a carga de impostos sobre os automóveis, como forma de enfrentar o desemprego nas montadoras. Assim, a frota, que está envelhecida, seria substituída por veículos novos, o que criaria demanda para os 200 mil veículos que estão estocados nas montadoras. Creio que essa sugestão das centrais sindicais, acoplada às sugestões relacionadas com o álcool, poderia atingir o objetivo bem maior, que é o de gerar emprego no campo e no setor industrial automotivo. A idéia seria o Governo financiar a troca de carros a álcool usados, já bastante desgastados, por carros novos a álcool, atingindo dois grandes objetivos: primeiro, ajudar as montadoras a se desfazerem de seus estoques; e, segundo, ajudar a consumir o álcool que está estocado.

Creio que a sugestão das centrais sindicais, que estão preocupadas, com razão, com os elevados estoques de veículos nos pátios das montadoras, combinada com os objetivos do Programa Nacional do Álcool, ou seja, de substituir os veículos velhos, usados, por novos, movidos a álcool, daria um impacto muito grande no principal problema do Brasil hoje, que é o desemprego e a recessão.

É por isso que, nesta manhã, agradecendo aos Senadores que tiveram a disposição de nos apartear neste pequeno pronunciamento, gostaria de apelar ao Presidente da República, ao Ministro Pedro Malan e ao Ministro José Botafogo Gonçalves, da Indústria, Comércio e do Turismo, para que agilizem, dêem velocidade às decisões relacionadas com o Programa do Álcool, inclusive estudando, concomitantemente, essa sugestão das centrais sindicais, para que possamos atingir esse grande objetivo de gerar, talvez, milhões de empregos em todo o País, através do fortalecimento da produção de álcool e do retorno à produção expressiva de veículos movidos a álcool.

Portanto, Sr. Presidente, era esse o registro que eu queria fazer nesta manhã, sobretudo expressando a minha alegria por saber que, nas cidades de São Paulo e Curitiba, já estarão funcionando os primeiros veículos a diesel com álcool aditado, mostrando que o programa é viável e pode render muitos benefícios econômicos e sociais para o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, próximo orador inscrito.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em novembro de 1996, tive a honra de integrar uma Comissão de Parlamentares que esteve em diversos municípios do Estado do Amazonas, conhecendo a realidade física e social em que se desenvolve o Projeto Calha Norte. Lembro-me que, lá, estiveram também os Senadores João França e Romeu Tuma e os Srs. Deputados Giovanni Queiroz e Jair Bolsonaro, além de vários oficiais das Forças Armadas, jornalistas e servidores desta Casa Legislativa.

Constatei a importância da presença dos militares na Região Amazônica, tanto em termos de assegurar a soberania nacional, quanto de prestar assistência às setentas pequenas comunidades isoladas existentes nas áreas ocupadas pelo Exército. Também merece destaque o papel da Marinha e da Força Aérea, respaldando muitas das ações necessárias à execução do Projeto Calha Norte.

Considero, portanto, plenamente justificado o percentual de 80% de credibilidade das Forças Armadas junto à opinião pública nacional.

E, por que, Sr. Presidente, reporto-me a essa experiência ocorrida há dois anos? Porque, a partir de então, tenho acompanhado com maior atenção as mudanças estruturais do Exército brasileiro. São exemplos dessas mudanças: a participação em Forças de Paz; a maior permanência do soldado engajado na tropa (hoje, seis anos ao invés de quatro anos), levando à "profissionalização"; a atuação no Programa Criança-Cidadã, junto aos menores carentes e a distribuição de alimentos, entre outros.

É um trabalho ordeiro e silencioso, que, na maioria das vezes, só é conhecido por aqueles diretamente envolvidos: os militares e os cidadãos beneficiados. Ainda neste ano, surpreendi-me ao ler num jornal referência ao fato de que a Aeronáutica sediada em São Paulo, quinzenalmente, manda equipes de médicos, farmacêuticos, juristas e até psicólogos às regiões de fronteiras do País para um trabalho de

assistência àquelas populações, e mantém um plantão permanente para transporte de órgãos destinados a transplante.

Na opinião do Almirante Mário Cesar Flores, o fim da Guerra Fria e o consenso das nações desenvolvidas estão produzindo uma ordem internacional global, naturalmente redutora dos Exércitos. Os próprios militares, exceto os das potências reconhecidamente belicosas, sentem-se fragilizados em suas convicções sobre a missão militar tradicionalmente básica. Tendem a vivenciar mais as questões internas, atualmente sujeitas a turbulências em consequências dos ajustes socioeconômicos que se fazem necessários.

Entre as questões internas, a que mais preocupa toda a população é inegavelmente o aumento desenfreado da violência no campo e na cidade. Hoje em dia, tanto o lavrador isolado nas lides do campo, quanto o trabalhador urbano usuário dos transportes coletivos, sentem-se expostos à constante ansiedade causada pelo medo de um assalto. Já não há mais horários ou locais menos violentos; a qualquer hora do dia, e nos locais mais movimentados, os furtos, os roubos e os seqüestros acontecem.

A propósito, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, participei, no final da última semana, em minha cidade, Araguaína, no Estado do Tocantins, de uma convocação da sociedade local, que, tendo em vista os constantes ou semanais assaltos a ônibus que percorrem a Belém-Brasília e outras rodovias do meu Estado, está procurando meios de participar também, de alguma forma, do combate a essa criminalidade desenfreada, que está campeando por todo o nosso País. Temos verificado que, no Estado do Tocantins, um Estado do interior do Brasil, um chamado Estado periférico, onde até há poucos anos se vivia em paz e harmonia, bandidos ligados ao Comando Vermelho têm sido presos constantemente.

A crise econômica mundial, ao chegar ao Brasil, trouxe no seu rastro o desemprego. Os comerciantes informam que nem a expectativa das festas natalinas evitará a dispensa de empregados, o que já está acontecendo na indústria e na prestação de serviços. Com o aumento do desemprego, será inevitável o crescimento da violência.

Sabemos que o papel das Forças Armadas junto à Nação se encontra perfeitamente determinado na Constituição em vigor. Elas não podem nem devem ser utilizadas na manutenção da ordem pública, salvo nos casos de estado de direito ou de sítio.

O caput do art. 136 da Carta Magna assim especifica:

"Art 136. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas..."

Anteriormente, o Item III do art. 34 assevera:

"Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: ...

III – pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;"

Apesar dessa determinação constitucional, em novembro de 1994 – há quatro anos, portanto –, o País assistiu à realização de um convênio armado federal-estadual, denominado Operação Rio. O convênio foi a forma encontrada para dispensar a tramitação no Congresso e, apesar das dúvidas quanto à constitucionalidade, recebeu a aprovação de renomados juristas como sendo "a melhor medida para conter a criminalidade no Rio de Janeiro".

Em abril deste ano, 1998, 500 homens do Exército foram acionados, juntamente com a Polícia Federal, na tentativa de conter a violência no campo.

Participei, Sras e Srs. Senadores, da Eco 92, em que o Exército tomou conta das ruas e da segurança do Rio de Janeiro. O Brasil foi elogiado pelo inúmeros chefes de estado e participantes daquele evento. Foi uma maravilha. Não se viu um pivete nas ruas e não se registrou qualquer ameaça de insegurança.

O próprio Presidente Fernando Henrique foi taxativo ao afirmar que as Forças Armadas não atuariam no combate ao narcotráfico. Considero também sensata a opinião de inúmeros oficiais de alto escalão de que seria completa irresponsabilidade empenhar a vida de jovens soldados de 18 anos no combate à criminalidade.

É preciso, porém, que alguns aspectos da questão sejam equacionados:

1) Mesmo que o atual "engajamento" na tropa tenha ainda quatro anos de duração – nós sabemos hoje que a média já está atingindo seis anos de duração –, esse período de treinamento faz com que os reflexos e a preparação de um jovem, já então com vinte e três anos de idade, estejam à altura dessa tarefa.

2) A ordem pública e a paz social já se encontram profundamente abaladas, com graves reflexos na segurança – ou insegurança – interna, bem como

na imagem do País no exterior, com sérias consequências para o turismo.

3) O desemprego aumentará o índice de violência, principalmente a urbana, já que levas de imigrantes desesperados aportam todos os dias às cidades passando a viver em condições subumanas.

Vários outros aspectos poderiam ser aqui relacionados. Entretanto, para não me alongar em argumentos conhecidos de todos, pois é a realidade em que vivemos, penso em convidar o Ministro-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, General de Exército Benedito Onofre Bezerra Leonel, ou quem sabe, talvez, o Ministro do Exército, General Zenildo de Lucena, para discutir conosco a possibilidade da participação dos militares na defesa da segurança interna do nosso País.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Concedo o aparte, com muito prazer, a V. Ex^a, eminente Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, acompanho, com atenção, o pronunciamento que V. Ex^a faz em relação à segurança nacional, à segurança das pessoas, à atuação das Forças Armadas, com destaque em vários setores. Eu parto do princípio – e sempre defendi a tese – de que a interiorização do desenvolvimento para o Brasil é uma das saídas, até para se ocupar eqüitativamente o campo geográfico do País, evitando-se, com isso, a concentração das pessoas nas grandes metrópoles, como vem ocorrendo. Nas grandes metrópoles, temos três problemas básicos que afetam demais essas administrações, quais sejam moradia, alimento básico e segurança. Se interiorizarmos o desenvolvimento, estaremos ajudando nessa distribuição eqüitativa e estaremos levando, também, o desenvolvimento, o bem-estar, a educação e emprego para o interior do Brasil, ou seja, para as menores comunidades. O meu aparte é para dizer que o papel das Forças Armadas é de muita importância, como já vem acontecendo, e V. Ex^a expôs agora há pouco o trabalho que se desenvolve nas fronteiras do nosso País. Entendo que a criação do Ministério da Defesa no Brasil, congregando as três Forças, Aeronáutica, Marinha e Exército, deve objetivar o desenvolvimento natural de um trabalho na defesa do País, das pessoas, mas também ajudar no desenvolvimento, através da atuação nas comunidades mais distantes. Isso já vem sendo feito, mas deve ser intensificado, congregando as três Forças nesse caminho. A defesa nacional deve ser

um conjunto que vise não somente à defesa do cidadão em relação à repressão ao crime, mas também ao bem-estar das pessoas. O objetivo da defesa nacional hoje não é mais apenas cuidar das fronteiras, preparar-se para a guerra, é também ajudar no desenvolvimento, principalmente na área social, em relação ao bem-estar das pessoas. Assim, buscando as causas, estariamos prevenindo e evitando até a necessidade de repressão com maior intensidade. Então, a criação do Ministério da Defesa Nacional, congregando as três Forças, num trabalho em conjunto, ajudaria no desenvolvimento do País. A grande tese, a grande definição de defesa nacional congregaria tudo isso: a repressão, quando necessário, a prevenção e o próprio desenvolvimento, para que a sociedade se organize, busque saídas, procure produzir mais para o benefício de todos. Por isso, a preocupação de V. Ex^a e o pronunciamento que faz na manhã de hoje merecem, sem dúvida alguma, os nossos cumprimentos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) — Obrigado, eminente Senador Casildo Maldaner. A tese que V. Ex^a defende é muito interessante, e com ela concordamos: o papel das Forças Armadas na defesa do nosso País, começando pelos elementos básicos, por ações básicas dentro da sociedade.

Hoje, as Forças Armadas desempenham um papel muito importante. Só pude aquilatar a sua importância depois de ter conhecido, constatado *in loco* a ação do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, para assegurar a soberania nacional nas fronteiras e, principalmente, prestando os mais diversos trabalhos de apoio social à gente ribeirinha, à gente das fronteiras.

Pensamos exatamente como V. Ex^a. Principalmente agora, quando se pretende reformular esse papel, criando-se o Ministério da Defesa, — o nosso País é de paz, felizmente não é um País belicoso —, estamos intermediando a paz entre outras nações vizinhas, como ocorreu recentemente, quando o Presidente Fernando Henrique, através do Itamaraty, foi o catalisador de ações para estabelecer a paz entre Equador e Peru. Esse papel, conforme citado por V. Ex^a, é fundamental.

Acreditamos, ainda, que a violência começa a se tornar insuportável em nosso País. Muitas autoridades, ao que parece, querem fazer com que o povo se acostume a viver com a violência, e as pessoas já estão se acostumando com esse estado de coisas. Entra-se no ônibus e já se sabe para o dinheiro do assaltante, para não ser baleado.

Recentemente, assisti a um programa de televisão que mostrava que, para uma indústria ou um comércio ter sucesso, deve fabricar ou vender aparelhos de proteção, como grades à prova de ladrões, campainhas e cães. Esse pessoal está faturando bem, apesar da crise, porque todo mundo está se enclausurando, encorajando-se, com medo da violência. Não devemos suportar isso.

Pretendo fazer um ofício para convidar, por intermédio do Senado Federal, as autoridades das Forças Armadas, quem sabe o Ministro-Chefe do Estado Maior, do EMFA, ou talvez o Ministro do Exército, para que possamos discutir o papel das Forças Armadas, no sentido de agir em caráter emergencial para ajudar a Nação nas horas difíceis.

Lembro-me de que, no meu tempo de estudante, em Belo Horizonte, havia uma dupla de policiais que chamávamos de "Cosme e Damião". Era um soldado do Exército e um soldado da Polícia Militar que faziam o patrulhamento daquelas ruas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como bem afirmou o Almirante Mário César Flores, "a solução depende de parâmetros nem sempre manejáveis, mas há um manejável: o ajuste das bases conceituais da defesa aos cenários que realmente podem afetar o Brasil num futuro supostamente previsível. (...) É preciso mudar, com o apoio de políticos, estadistas, acadêmicos, jornalistas e militares, atentos às circunstâncias, sob pena de "divórcio" entre a sociedade (...) e o sistema militar, isolado no santuário corporativo...".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a saúde é, hoje, no Brasil, um caso de calamidade pública. É impossível para nós, no exercício da função parlamentar, omitirmo-nos diante do inexorável processo de deterioração das condições de saúde em nosso País. Os incontáveis casos de fraude, corrupção, negligência no atendimento médico, má administração de hospitais e toda a sorte de desrespeito ao bem-estar da população levam-me a ocupar freqüentemente esta tribuna para manifestar o meu repúdio ao estado de descalabro da gestão da saúde e à indiferença dos responsáveis em relação ao sofrimento do povo brasileiro.

Ainda recentemente, pronunciei-me a respeito do escândalo da fraude de medicamentos, que, até hoje, continua a nos surpreender com desdobramentos inesperados e alarmantes.

Hoje, volto ao tema dos medicamentos não mais para denunciar a prática das falsificações, mas para apelar ao Governo Federal no sentido de desenvolver programas específicos de incentivo à produção comercial de remédios elaborados à base de plantas brasileiras, como alternativa para barateamento do custo, melhoria da qualidade e valorização de nossa matéria-prima.

Não se trata, como pode parecer à primeira vista, de questão secundária ou paliativa no quadro dos grandes problemas da saúde. A Organização Mundial da Saúde – OMS, consciente da importância do poder curativo da flora, incluiu as plantas no programa Saúde para Todos no Ano 2.000, atestando a relevância da utilização dessa riqueza natural para a produção de medicamentos eficazes na recuperação e manutenção da saúde das populações. A OMS estima que 80% da população do mundo, de algum modo, usam plantas como medicamentos, sendo utilizadas cerca de 25 mil espécies vegetais na medicina tradicional.

O Brasil é um dos quatro países que apresentam maior biodiversidade em todo o mundo, sendo o primeiro em número total de espécies. Em nossos três milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados de florestas, existe a mais diversificada reserva de plantas do planeta, isto é, 20% do total de espécies vegetais encontradas na Terra. Só dentro da Floresta Amazônica existem entre 5 milhões e 30 milhões de plantas diferentes. Não se sabe o número preciso porque poucas foram estudadas, mas só as que têm gênero e espécie identificados somam 30 mil e representam 10% das plantas de todo o planeta.

Por outro lado, estatísticas da OMS apontam o Brasil como o quarto maior consumidor de medicamentos do planeta, só perdendo para os Estados Unidos, a França e a Alemanha.

Diante desses dados, nada mais oportuno, portanto, do que ocupar esta tribuna para falar sobre a riqueza da flora brasileira e a necessidade de estimular-se, cada vez mais, a industrialização de medicamentos à base de plantas em nosso País.

No Brasil, além da abundância da flora, ou exatamente em razão disso, existe uma vasta tradição de transmissão de ensinamentos sobre as plantas e suas propriedades curativas, a ponto de constituir uma verdadeira ciência popular, riquíssima, no que concerne à utilização de plantas, de folhas e de raízes, que é

preciso ser resgatada e preservada, como componente da nossa cultura e identidade nacional.

Nesse sentido, existem expectativas promissoras de ampliar e consolidar a utilização de medicamentos à base de plantas nos serviços públicos de saúde de nosso País. Vários Estados da Federação e o Distrito Federal vêm introduzindo a fitoterapia em seus programas de atenção primária à saúde pela eficácia, facilidade de acesso e maior adequação dos medicamentos à realidade socioeconômica do País.

Segundo reportagem da *Folha de S. Paulo* de 30 de junho último, o programa de Fitoterapia da Klabin do Paraná Produtos Florestais, de Telâmaco Borba, é responsável por 70% dos atendimentos médicos da empresa. São beneficiadas cerca de 15 mil pessoas, entre funcionários e seus dependentes. Implantado em 1984, o programa tem o invejável índice de 97% de aceitação entre as pessoas atendidas. Em média, a empresa realiza 40 mil atendimentos médicos por ano. Além de mais eficientes, os fitoterápicos saem 56% mais baratos para a empresa, se comparados aos medicamentos convencionais.

Por isso, Srs e Srs. Senadores, muitas outras experiências poderiam ser citadas. Entretanto, o êxito dessas iniciativas não é o resultado de uma ação ampla, de abrangência nacional, mas de tentativas localizadas e de alcance limitado, se consideradas as dimensões e o potencial do País.

A verdade é que o Governo Federal não vem dando a devida atenção às possibilidades econômicas da industrialização de medicamentos fitoterápicos. A consequência mais grave dessa atitude é pagarmos custos altíssimos para utilizarmos medicamentos produzidos por indústrias estrangeiras, que investiram recursos em pesquisas de nossa riquíssima flora, recorreram a nossos pesquisadores e, hoje, faturam milhões de dólares com a industrialização farmacêutica de matéria-prima extraída das plantas brasileiras.

A esse respeito, o caso da espinheira-santa é exemplar. O Japão patenteou propriedades ativas da planta para o combate à dor no tratamento do câncer e como antiinflamatório para o combate a úlceras e lesões no estômago. Planta tipicamente brasileira, as duas espécies conhecidas de espinheira-santa só se desenvolvem por aqui. Os japoneses terão de comprar matéria-prima do Brasil, mas o registro da patente dificulta a liberação de recursos para a pesquisa de novos medicamentos a partir do princípio ativo.

Esses e outros riscos exigem medidas efetivas por parte do Governo. É preciso que existam progra-

mas específicos para incentivar a produção comercial de plantas medicinais no País. Com o crédito de programas como o Pronaf – Programa de Incentivo à Agricultura Familiar – seria possível a produção, em pequenas propriedades, de plantas medicinais.

É preciso também retomar as propostas de implantação da alternativa fitoterápica no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como de normatização do setor de medicamentos fitoterápicos, como forma de garantir o indispensável controle de qualidade.

Finalizando, Sr. Presidente, nobres Colegas, volto ao apelo fundamental deste breve pronunciamento, que consiste na defesa da necessidade de adoção de medidas destinadas a estimular a industrialização de medicamentos feitos a partir dos princípios ativos encontrados na flora brasileira.

Uma política vigorosa de valorização do setor de medicamentos fitoterápicos encontra respaldos econômicos, culturais e ideológicos em nossa realidade. Os altos custos dos medicamentos industrializados tradicionais, freqüentemente fora do alcance do poder aquisitivo de imensa parcela de nossa população, justificam amplamente a valorização das nossas riquezas naturais, do nosso imenso patrimônio terapêutico e a sua utilização para a produção de medicamentos de baixo custo e comprovada eficácia.

A flora brasileira é uma das mais diversificadas do mundo. Precisamos conservá-la e também explorar seu potencial com critério e cuidados de sustentabilidade. Não podemos permitir que a omissão e o desinteresse acarretem, às nossas reservas vegetais, consequências análogas às historicamente verificadas com outras riquezas naturais de nosso País.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente, nobres Colegas. Embora breves as considerações, eu não poderia deixar de trazer a esta Casa o cuidado que acredito o Ministério da Saúde deveria ter principalmente com esse assunto. É necessário atenção maior do Governo como um todo para que possamos atender a maior parte da população brasileira com alternativas mais econômicas, mais baratas e mais simples que vamos encontrar na nossa flora.

Caso não tomemos o devido cuidado, teremos prejuízo, pois há países, como o Japão, que já patentearam medicamentos produzidos com matéria-prima da flora brasileira. Creio que isso dificultará o registro de patentes por empresas nossas. Se nos descuidarmos, outros tomarão conta e ficaremos à margem do processo, nós que somos a quarta potência do mundo em flora medicinal.

Portanto, é preciso atenção das autoridades do setor para que venhamos a avançar na produção desses medicamentos, que são mais baratos, como

já comprovado, em vez de importarmos medicamentos de empresas internacionais, que os fabricam lá fora, por alto custo, o que dificulta a sua aquisição pela população.

Creio que com essa solução que apresento teríamos condições de introduzir, no Sistema Único de Saúde, um atendimento melhor e mais acessível à grande maioria da população brasileira.

Este é um assunto que deveria merecer uma atenção bem maior das autoridades do nosso País.

Sr. Presidente, eram estas algumas considerações que eu tinha que trazer a esta Casa e ao País na manhã de hoje.

Durante o discurso do Sr. Casildo Malaner, o Sr. Antonio Carlos Valadares deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Nabor Júnior. (Pausa).

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quando o Governo anunciou o seu pacote fiscal, ou o seu ajuste fiscal, ele disse que iria aumentar o valor da alíquota da CPMF. E, de fato, apesar das resistências, mesmo na base de sustentação do Governo na Câmara e no Senado, na próxima semana, segundo os jornais divulgam, a CPMF sofrerá um aumento de 90%, começando a tramitar a proposta pelo Senado Federal, onde o Governo descobriu que há uma resistência muito menor ao incremento dessa alíquota do que no âmbito da Câmara dos Deputados. A estratégia do Governo, então, é conseguir aprovar esse aumento transformando-o em prorrogação, e não votando uma nova proposta de emenda constitucional que fixaria esse aumento.

A meu ver, essa estratégia do Governo, que visa dar celeridade à cobrança, uma vez que a própria Constituição Federal proíbe que nos três primeiros meses depois de publicada a lei seja a contribuição cobrada pela União ou pelo Governo Federal, objetiva eliminar essa dificuldade, fazendo com que a nova proposta, que aumenta substancialmente, ou seja, em 90%, a alíquota da CPMF, se transforme em prorrogação. Isto é inconstitucional e, naturalmente, os tribunais vão ter que tomar uma decisão a respeito dessa estratégia contorcionista do Governo Federal, que deseja impor, a qualquer custo, um aumento exorbitante dessa contribuição.

Como sabemos, ela foi aprovada pela Emenda Constitucional nº 12 e colocada no art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que prevê, na Constituição ora em vigor, que a alíquota de contribuição não excederá a 0,25%. Foi estabelecido em lei complementar que essa alíquota seria de 0,20%. É a própria Constituição que estabelece o limite: ele não pode ultrapassar 0,25%. Mas o Governo, tratando a Constituição como uma lei ordinária, resolve, em face da crise que se abateu sobre as finanças do País, ultrapassar esse limite. E nós não temos culpa dessa crise, uma vez que o Governo teve todo o tempo que Deus lhe deu, teve o ano passado e o anterior, para resolvê-la. Mas ele teve então uma prioridade: garantir e assegurar o princípio da reeleição, a fim de que o Senhor Fernando Henrique Cardoso continuasse no poder.

Então, Sr. Presidente, como se não bastasse aumentar uma alíquota em 90%, depois de a Constituição estabelecer que ela não poderia ultrapassar 0,25%, o Governo está – conforme a própria classe empresarial já protestou – contribuindo para a redução das nossas exportações, que, como sabemos, são a base para o combate ao déficit nas nossas contas correntes.

O Governo Federal admite que temos que produzir mais, temos que exportar mais, porque assim estaremos gerando divisas e mais riqueza para o nosso País e proporcionando mais emprego em todos os setores da nossa economia. Com o aumento da CPMF, certamente os nossos produtos terão ainda mais dificuldades para serem colocados nos mercados do exterior, uma vez que haverá redução de sua competitividade nos mercados internacionais.

Ainda mais, Sr. Presidente, quando sabemos, segundo informações do próprio Ministério da Saúde, que a CPMF, apesar da boa fé com que este Senado Federal aprovou, nos idos de 1996, não está sendo devidamente utilizada e estão sendo até desviados recursos do Governo Federal para outras finalidades. O Sr. Ministro da Saúde recebeu uma descompostura pública do Presidente da República, que ameaçou demiti-lo caso não se retratasse. Foi uma humilhação nunca vista sofrida por um Ministro de Estado, que apenas disse a verdade. S. Ex^a não mentiu.

Uma nota técnica do Ministério – chamam nota técnica, mas o documento teve desdobramentos políticos – mostrou que o Governo Federal prejudicou sensivelmente o setor da saúde ao não lhe atribuir prioridade. Não sei se algum colega nosso leu essa nota no Senado Federal, mas eu gostaria, Sr. Presidente, que registrassem nos Anais da Casa, para

posterior estudo dos historiadores, como um Ministro da Saúde fala a verdade e, em seguida, é repreendido, porque disse simplesmente aquilo que está acontecendo no seu Ministério.

Na nota do Ministério da Saúde verificamos que, enquanto os recursos para o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal tiveram crescimento, entre 1994 e 1998, de 1.810,2% em relação ao PIB; para o Ministério do Planejamento, de 410,1% em relação ao PIB; para o da Indústria, do Comércio e do Turismo, de 235,5% em relação ao PIB, para o da Saúde tiveram uma queda, entre 1994 e 1998, de 12,4%. Ninguém desmentiu estes dados, que foram incluídos na nota do Ministério da Saúde. Ninguém disse que era mentira o que foi divulgado.

O próprio Governo, que repreendeu o Ministro, foi incapaz de explicar à sociedade brasileira se isso era ou não verdade. Ora, quem cala consente. Se o Governo não desmentiu esses números é porque eles são verdadeiros, mesmo porque o Ministério da Saúde, a meu ver, não iria se prestar a divulgar uma nota como essa, com uma tabela em anexo, se ela não expressasse absolutamente a verdade.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a imposição desse aumento da CPMF, primeiro, não se justifica pelo lado da saúde, porque, segundo a própria denúncia do Ministério, há uma queda no montante de recursos para o setor. Em vez de terem aumentado, reduziram-se os seus recursos com a CPMF.

Segundo, os 90% que serão considerados na nova emenda constitucional, de iniciativa dos Senadores do Governo, não vão ser destinados à saúde. O aumento de 90% vai ser destinado a cobrir os rombos do Governo Federal. Naturalmente para garantir, por exemplo, o pagamento dos juros da dívida pública, que cresceu, desde que foi implementado o real até esta data, de US\$60 bilhões para mais de US\$300 bilhões. E o Governo tem que pagar o equivalente a US\$60 bilhões somente de juros durante o ano, valor muito acima da ajuda prometida pelo FMI. A ajuda do FMI é uma gota de água no oceano em relação ao que o Brasil deve, em relação aos juros que o Brasil é obrigado a pagar em face justamente da política monetária que o Governo está adotando, de colocar os juros sempre num patamar mais alto, em mais de 40%, as maiores taxas de juros registradas no mundo inteiro.

Sei que a luta da Oposição no Senado para derubar o aumento da CPMF vai ser em vão. Entretanto, é nosso dever denunciar à Nação que já se prepara uma estratégia para que o aumento de 90% da CPMF seja cobrado a partir do mês de janeiro, quando, pela

Constituição, se esse aumento for aprovado, ele entrará em vigência somente após três meses.

Vamos, então, aguardar, na próxima semana, o desfecho da apresentação dessa emenda. Nós não conhecemos ainda o teor da mesma. A partir da próxima terça-feira, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual faço parte, receberá a proposição e, a partir daí, nós, no cumprimento do nosso dever, procuraremos apresentar emendas. Uma delas é da maior justiça, pois tomará dedutível do Imposto de Renda a cobrança da CPMF, o que ajudará as pessoas físicas e jurídicas, diante da crise avassaladora que abarca o Brasil, a receberem um pouco daquilo com que contribuem para o desenvolvimento do nosso País. Ao invés ser cobrada, pura e simplesmente, haverá a devolução, pelo Ministério da Fazenda, daquilo que tiver sido recolhido através da CPMF.

Sr. Presidente, o segundo assunto, que eu não poderia deixar de abordar nesta sessão, diz respeito às pesquisas eleitorais. Nós demos entrada, ontem, nesta Casa, a uma Proposta de Emenda à Constituição, assinada por mais de 27 dos Srs. Senadores que compõem esta Casa, o número exigido pela nossa Constituição, incluindo inciso III no § 3º do art. 220 da nossa Constituição, que diz mais ou menos o seguinte: a lei federal estabelecerá normas para a realização de pesquisas eleitorais e limitará a sua divulgação no período de campanha a, no máximo, 15 dias antecedentes ao pleito, reduzindo-se esse prazo para até 3 dias no segundo turno, sob pena de incidência dos responsáveis em crime punível com as penas de detenção e multa, na forma da lei.

Isto é, Sr. Presidente, como nós não podemos exigir, em lei ordinária, o cumprimento de um prazo para a divulgação de pesquisas, já que o próprio Supremo Tribunal Federal se manifestou e existe jurisprudência sobre o caso, e seria uma limitação ao direito de informação, previsto no próprio art. 220 da Constituição Federal, fomos obrigados a fazer uma emenda a esse artigo permitindo a limitação desse poder irrestrito da imprensa e dos institutos de opinião pública, de poderem divulgar, a qualquer tempo, como hoje permite a legislação, as pesquisas eleitorais.

Sabemos que as pesquisas eleitorais são instrumentos hoje negativos na fase eleitoral de nossas campanhas, porque conseguem, com números fictícios, com a manipulação de dados, mudar os resultados das eleições. Isso aconteceu em quase todo o Brasil. Exemplos aqui foram relatados pelo Senador Ademir Andrade – autor da proposta de

criação da CPI das Pesquisas – que nos deixaram estarrecidos. Não só no Estado de Sergipe como em vários outros Estados da Federação brasileira houve candidatos que foram prejudicados frontalmente com a disposição dos institutos de pesquisa de apresentar dados que tinham o único objetivo de praticar fraude e mudar o resultado da eleição. De fato, isso resultou em prejuízos irreparáveis para candidatos e em descrédito para a democracia brasileira.

Antes mesmo do término da CPI, estamos apresentando uma alternativa ao Congresso Nacional para dar um basta a esse poder invisível que surgiu no Brasil, que decide as eleições antes mesmo que elas se realizem. Os ibopes, os brasmarkets, os vox populis e outros institutos serão investigados pela CPI porque erraram – e como erraram. Em alguns casos, em mais de 50% em relação aos dados reais comprovados com a eleição e com o pleito.

Os pleitos, por exemplo, de Brasília, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, renhidamente disputados, comprovaram, de forma bastante clara, que os institutos agiram de má-fé, praticaram fraude. Se existisse uma legislação brasileira capaz de coibir essas fraudes, certamente, estaria, a esta altura, nos acontecimentos, havendo punição.

Mas acredito que esta emenda constitucional, que tem o apoio e a simpatia da maioria esmagadora desta Casa, vá resolver o problema, porque ela vai obrigar os institutos a guardarem as suas pesquisas até quinze dias antes das eleições; antes elas não poderão ser divulgadas. E se forem divulgadas, os responsáveis, tanto os proprietários dos jornais como os próprios institutos, poderão ser responsabilizados com pena de detenção e multa, na forma da legislação eleitoral.

Este foi o caminho, Sr. Presidente, que encontramos para barrar a fraude no Brasil resultante das pesquisas. Não haveria possibilidade de, através da legislação ordinária, atacar esse problema, essa questão vergonhosa, que se tornou um verdadeiro escândalo no Brasil e que vai ser esmiuçada com a realização da CPI, de iniciativa do nosso companheiro do Senado Federal, do PSB, Senador Ademir Andrade, e que obteve aprovação do Congresso Nacional.

Por isso, Sr. Presidente, ao encerrar as minhas palavras, gostaria de enfatizar que este é o momento certo, é o momento adequado para que possamos corrigir esse poder incalculável que se deu aos institutos de pesquisa no Brasil. Hoje, o proprietário de um instituto de pesquisa nacional é mais consultado do que o eleitor; ele tem um po-

der tão grande de decidir as coisas, que os políticos que detém o poder e querem mantê-lo lhes dão muito dinheiro, lhes oferecem dinheiro para a manipulação das pesquisas, o que se torna irresistível. E olhem que quem está na Oposição não pode enfrentar esse esquema de fraude, porque o Governo dispõe de recursos, o pagamento de uma pesquisa normal dos grandes institutos não custa menos de R\$50 mil reais por averiguação.

Ora, se a pesquisa é manipulada, naturalmente custa muito mais: R\$200, R\$300 milhões, meio milhão de reais, e os institutos e os seus proprietários ficam cada vez mais ricos, sendo o povo ludibriado e os candidatos mais pobres prejudicados, pois não podem concorrer com tamanho volume de dinheiro. No Brasil, Sr. Presidente, estão substituindo o voto popular pela pesquisa, porque, lamentavelmente, muitos eleitores ainda votam, por induzimento, no candidato que vai ganhar. Se o eleitor menos avisado tiver a desconfiança de que o seu candidato não vai ganhar a eleição, não vota nele; o eleitor acompanha mesmo um candidato ruim que a pesquisa apontou como ganhador da eleição; ele deixa de votar no bom, porque a pesquisa o convenceu de que ele não pode ganhar a eleição. Se o ruim está na frente, então ele vota no ruim.

Precisamos então, Sr. Presidente, mudar esse estado de coisas e dar maior transparência às eleições no Brasil. Não é possível continuar a haver esse escândalo que as pesquisas representam. Veio em boa hora, então, a CPI da Pesquisa Eleitoral. Tenho certeza de que ela vai desvendar, nos mínimos detalhes, a grande molecagem que representa a pesquisa no Brasil.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Com muito prazer.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Inicialmente, peço desculpas por interromper essa manifestação acalorada de V. Ex^a com relação às pesquisas eleitorais, mas gostaria de me fixar em um ponto anterior ao pronunciamento de V. Ex^a, que acompanhei pelo monitor do meu gabinete, quando tratou do ajuste fiscal sobre o qual o Congresso está prestes a deliberar. Como sempre, V. Ex^a apresentou os seus argumentos de maneira muito lógica, muito lúcida, muito inteligente, razão pela qual me causa sempre uma muito boa impressão, considerando-me um humilde admirador do seu talento. Mas V. Ex^a disse que ia apresentar uma proposição retirando ou de-

volvendo a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Não. Disse que, como não temos o poder de derrubar a proposta do Governo, vamos apresentar emendas e uma delas será no sentido de conferir às pessoas físicas e jurídicas o direito de descontarem no Imposto de Renda o que pagaram de CPMF. Foi isso que disse e condenei a atitude do Governo em transformar uma nova proposta constitucional numa simples prorrogação. Pois, se for uma simples prorrogação da alíquota de 0,20%, o Governo poderia fazê-la através de uma emenda constitucional. Mas ele não pode transformar uma alíquota de 0,20% em 0,38%, alegando ser uma simples prorrogação, pois isso é inconstitucional. Isso significa que, se não é uma prorrogação, esse aumento de 90% só poderá ser cobrado, em sendo aprovado, três meses após a publicação do ato.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Permite-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Senador Antonio Carlos Valadares, quero congratular-me com V. Ex^a por sua idéia, à qual desde já ofereço meu apoio.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Muito obrigado.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Isso porque eu também estava procedendo a estudos, com elementos da Consultoria, sobre uma forma de se fazer o resarcimento desses recursos. A Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, CPMF, é um imposto injusto, anti-social e altamente inflacionário. Penso, portanto, que deve haver uma compensação. Não sei qual será porque ainda não terminei a análise que estou fazendo com o meu pessoal. Não sei se essa diminuição implicaria diminuição do Imposto de Renda, pois se isso ocorresse haveria uma redução do valor total do Imposto de Renda, o que prejudicaria o **quantum** que serve de base para a determinação do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. Essa é a minha dúvida. Eu recorro a V. Ex^a exatamente para que possa jogar luz sobre este assunto, dando-me elementos para colaborar com V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Como o Governo alega que a motivação, o móvel desse aumento, desse incremento da alíquota é a crise que está enfrentando e que preci-

sa fazer uma economia de R\$28 bilhões – não sei como se pode fazer economia cobrando imposto, aumentando contribuição –, então, no caso da CPMF, o que haveria, na realidade, com a possibilidade da compensação no Imposto de Renda, seria uma espécie de adiantamento do cidadão e das empresas ao Governo, ou seja, a Receita teria aquela arrecadação, digamos, de R\$7 bilhões no primeiro ano, mas seria obrigada a devolvê-la aos contribuintes no ano seguinte. Seria uma espécie de empréstimo, como já houve o imposto sobre o combustível, sob a forma de antecipação de receita. Portanto, essa devolução não causaria prejuízo, a meu ver, porque no ano seguinte a alíquota, em vez de 0,38%, será de 0,30%, o que proporcionará uma arrecadação de mais de R\$5 bilhões para os cofres públicos da União.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador, a Mesa já foi bastante parcimoniosa com V. Ex^a, dado, principalmente, o seu brilhantismo e a natureza do tema, que é palpável.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Agradeço V. Ex^a e encerro as minhas palavras, louvando a participação do Senador Bello Parga. Tenho certeza absoluta de que, com essa devolução do que foi pago à CPMF por intermédio do Imposto de Renda, a Nação brasileira vai aceitar de forma mais pacífica esse novo aumento da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Integra

LEIA A NOTA DO MINISTÉRIO

Leia a seguir a Integra da nota divulgada pelo Ministério da Saúde anteontem.

Neste momento em que as discussões sobre déficits e cortes nos gastos públicos ocupam o cenário nacional, é muito importante que números e informações pertinentes sejam conhecidos, a fim de permitir a formação de opiniões e de critérios ajustados à realidade. Os dados sobre execução orçamentária e financeira do governo federal demonstram de maneira inequívoca que:

1. as despesas com saúde, em outros custeios e capital, ao longo dos últimos quatro anos, cresceram somente 1,2% para o total do período, enquanto o montante de despesas, em 1998, será inferior, em termos reais, ao de 1995;

2. mesmo no caso do projeto de lei orçamentária, para 1999, agora fadado a drásticos cortes, a dotação do Ministério da Saúde crescia abaixo da média das outras despesas;

3. entre 1994 e 1998 (execução financeira) o gasto com saúde, como proporção do PIB, caiu 12,4%. O total das outras despesas, no entanto, subiu 22,6%. Em valores constantes, as

despesas da Saúde aumentaram 17,9% enquanto as outras despesas do orçamento, em seu conjunto, cresceram 56,2%;

4. a arrecadação de CPMF, cobrada a partir de 23 de janeiro de 1997 não beneficiou a Saúde. O que houve foi desvio de outras fontes, ou seja, a receita de CPMF foi destinada à saúde mas foram diminuídas as destinações à saúde decorrentes de contribuições sobre os lucros e do Cofins. Por exemplo, enquanto, em 1998, a arrecadação de CPMF (projetada até dezembro) atingiu R\$8 bilhões, a despesa do setor, neste ano, será próxima à de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil é um País que aproveita muito pouco de sua criatividade e de seus recursos naturais. Parece, assim, ter vocação para a pobreza. Parece, aliás, estar destinado à eterna pobreza, eis que despreza as oportunidades que surgem para produzir riquezas, para economizar divisas e para vender tecnologia.

Este é, precisamente, o caso já abordado, por sinal, na sessão de hoje, pelo eminentíssimo Senador pernambucano Joel de Hollanda, do Programa Nacional do Álcool – Proálcool, que foi lançado em 1975, como resposta à crise do petróleo. Uma crise, é conveniente lembrar, de efeitos devastadores, bastando dizer que nossos gastos com a importação do produto, que eram de US\$600 milhões anuais, em 1973, elevaram-se a US\$2 bilhões no ano seguinte. Nossa produção, então, era de apenas 160 mil barris diários que cobriam 23% de nossas necessidades.

Na época, pretendia-se apenas aditar o álcool anidro à gasolina, na forma como ocorre ainda hoje. Os países exportadores do petróleo, entretanto, organizados em cartel, deflagraram nova alta do produto alguns anos depois, levando pânico aos países importadores. O segundo choque do petróleo ocorreu em 1979, gerando incertezas quanto à futura regularidade no fornecimento do produto. O cartel petrolífero provocou um medo generalizado de colapso, afetando as economias de países de todo o mundo.

A segunda crise do petróleo deu novo impulso ao Proálcool, resultando na utilização do álcool hidratado em substituição à gasolina. O Brasil, Srs. Senadores, tornava-se pioneiro, em todo o mundo, na criação de uma alternativa ao petróleo. Uma alternativa eficaz, não poluente e sustentável, que viria a marcar uma nova era na economia brasileira e

uma profunda transformação na nossa matriz energética.

O País, então, passou a viver uma nova realidade, com a comercialização do álcool carburante em milhares de postos de gasolina, com a expansão em grande escala das lavouras de cana-de-açúcar e com o desenvolvimento de novas tecnologias no processamento industrial.

O Proálcool viveu seu grande momento nos anos 80, quando 90% de todos os carros fabricados no País eram movidos pelo novo combustível. Os consumidores, beneficiados com um subsídio que mantinha os preços do álcool competitivos em relação à gasolina, entusiasmaram-se com os ganhos de potência e de conservação dos motores. O País, além de economizar divisas e gerar empregos, abolia o uso do chumbo tetraetila, até então aditivado à gasolina para aumentar a octanagem.

A procura pelo carro a álcool teve um sério abalo em 1989, quando uma crise no abastecimento, que durou cerca de 90 dias, deixou apreensivos os proprietários desse tipo de automóvel. Entretanto, o programa começou a sofrer sérios reveses a partir de 1986, com o desabamento dos preços do petróleo. O barril de petróleo, que chegou a ser vendido no mercado internacional por 33 e até 34 dólares, no auge da crise, teve seu preço reduzido, gradativamente, para a metade desse valor.

Paralelamente à queda dos preços, a produção brasileira de petróleo aumentou significativamente, quase alcançando a marca de um milhão de barris diários, o que contribuiu para reduzir nossa dependência externa. Nessas circunstâncias, o Governo desinteressou-se pelo programa pioneiro e a indústria automobilística reduziu drasticamente a produção dos carros a álcool. Os próprios consumidores ficaram desmotivados, especialmente quando se reduziram os subsídios que tornavam o álcool competitivo em relação ao preço da gasolina. O Programa Nacional do Álcool, que um dia revolucionou a vida brasileira, entrou em agonia.

Em 1995, do total de automóveis comercializados no Brasil, apenas 3,7% eram movidos a álcool; em 1996, meio por cento; e em 1997, ainda menos: 0,1%. Este ano de 1998, a produção de carros a álcool é residual com menos de 50 unidades por mês e, mesmo assim, sob encomenda.

O verdadeiro "desmonte" que se operou no Programa Nacional do Álcool teve suas conseqüências.

A produção nacional de álcool, hoje, situa-se em torno de 15 bilhões de litros anuais, mas o consumo não vai além dos 13 bilhões e 200 milhões de litros. O setor sucroalcooleiro tem estocado nada menos de que 1 bilhão e 800 milhões de litros de álcool, sem perspectivas de escoamento. É bom lembrar que a produção brasileira de álcool atende a uma frota 4 milhões e 300 mil automóveis que utilizam esse combustível. No entanto, trata-se de uma frota que envelhece ano após ano, vale dizer, está sendo sucateada e estaria fadada ao desaparecimento.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Ouço o aparte do nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Júlio Campos, quero me congratular com V. Ex^a. Cheguei em meio ao seu pronunciamento, mas a tempo para ouvi-lo, como sempre fiz. Aliás, quando V. Ex^a ocupa a tribuna o faz como na manhã de hoje: com substância. O seu discurso está pleno de dados estatísticos amplamente comprovados e caminha para sustentar a necessidade que nós temos no Brasil. O Brasil, que é campeão na tecnologia dessa fonte energética, o álcool, tem que acordar para não deixar que faleça de todo no País o chamado Proálcool. Acredito que, enquanto outros países, como os Estados Unidos da América do Norte, procuram avançar nesse sentido – veja, V. Ex^a –, aqui no Brasil está havendo um desestímulo nesse sentido. E V. Ex^a aponta muito bem: essa é uma fonte energética não poluente. E o Brasil tem chance, Senador Júlio Campos. Temos como exemplo o gaseoduto da Bolívia, que é um fato; o gás é uma fonte energética também não poluente como o álcool. Se incentivarmos a produção no nosso País, isso redundará em grandes dividendos na área social, porque a indústria açucareira no Brasil, sem dúvida nenhuma, é responsável e pode gerar muitos mais empregos do que gera hoje. Aplauso o discurso de V. Ex^a, que apresenta dados estatísticos e vem recomendar que o nosso País cresça economicamente e possa realmente voltar àquilo que era quando nasceu o Proálcool, quando o mundo todo ficou olhando para o Brasil. Cumprimento V. Ex^a pelo excelente pronunciamento.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, e o incorporo ao meu discurso, dizendo que, realmente, o Brasil está deixando rolar, por água abaixo, esse grande programa, que é

o Programa do Álcool e que tem trazido grandes benefícios não só ao meu Estado de Mato Grosso, como também ao Estado de V. Ex^a, o Estado de Mato Grosso do Sul, e todo o Centro-Oeste brasileiro.

Esse Programa Nacional do Álcool revolucionou a agricultura do interior brasileiro, e, lamentavelmente, o Brasil está perdendo essa grande oportunidade.

Digo sim, estaria porque, felizmente, as autoridades começam a emitir débeis sinais de que pretendem revitalizar o setor. Um desses sinais, talvez o único realmente significativo, é a implantação da chamada frota verde, ou seja, a substituição gradual da frota de veículos oficiais por automóveis necessariamente movidos a combustíveis renováveis.

O Sr. Joel de Hollanda (PFL-PE) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Referi-me, há poucos instantes, ao iniciar o meu discurso, ao eminente Senador Joel de Hollanda, que, nesta manhã, já havia trazido a esta Casa debate sobre o Proálcool, com dados esclarecedores, e o meu discurso vem completar o belíssimo pronunciamento que o nobre Senador nordestino havia feito e que, neste instante, referenda com o seu aparte.

Ouço V. Ex^a., nobre Senador.

O Sr. Joel de Hollanda (PFL-PE) – Senador Júlio Campos, quero, antes de mais nada, cumprimentá-lo pelo conteúdo do seu pronunciamento. O que assinalou o nobre Senador Ramez Tebet é um pronunciamento repleto de dados estatísticos, de informações que são importantíssimas para chamar a atenção das autoridades econômicas de nosso País para a importância do Programa Nacional do Álcool. O seu pronunciamento é oportuno, porque é realizado no momento em que o nosso País atravessa uma grave crise de desemprego. Estão aí milhares de trabalhadores do campo desempregados, porque não têm a quem vender a produção de cana. De outra parte, existe o setor industrial, o setor que elabora o álcool, passando por dificuldades enormes em função dos elevados estoques desse combustível.

Portanto, o chamamento que V. Ex^a faz para que as autoridades se debrucem sobre a questão do álcool é extremamente importante e oportuno. Creio, nobre Senador Júlio Campos, que se o Governo quisesse minimizar um pouco o problema do desemprego em nosso País deveria olhar para esse programa, porque ele tem condições de criar milhares de empre-

gos, quer no setor rural, juntó aos fornecedores, produtores de cana, quer no setor industrial e, também, nas montadoras de automóveis. V. Ex^a lembrou de como o Brasil abandonou a produção de carros à álcool e como deixou que as indústrias, as montadoras nacionais, fabricassem veículos movidos a outros combustíveis, deixando de lado os carros à álcool. O resultado disso é que o consumo de álcool diminuiu muito e hoje estamos com estoques elevados. Portanto, Senador Júlio Campos, quero parabenizá-lo mais uma vez. Gostaria que, as autoridades econômicas ouvissem as sugestões de V. Ex^a, sobretudo que a Comissão Interministerial do Álcool, Cima, em tão boa hora criada pelo Presidente da República, acelerasse as decisões relativas à elevação da mistura do álcool na gasolina de 24% para 25% ou 26%, a mistura do álcool no diesel e, também, que fosse verificada a possibilidade de exportarmos mais o próprio açúcar, como forma de criarmos mercado para esses dois produtos do setor sucroalcooleiro, o álcool e o açúcar. Parabéns a V. Ex^a pelo importante pronunciamento que faz.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Obrigado.

Ouço com atenção o novo aparte do Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Júlio Campos, só para salientar a importância do seu discurso, principalmente no momento de crise econômica em que o País está mergulhado. Estamos vendo, ou prevendo, uma recessão no País. Sou o Relator do Orçamento para 1999 e estou bastante preocupado com os profundos cortes em todas as áreas: na área social, na área de infra-estrutura. E fico preocupado porque não estou enxergando quase que perspectiva, quando nós temos janelas por onde pode penetrar o sol da esperança. Se nossas autoridades atentarem, por exemplo, para a necessidade de ouvir o pronunciamento que V. Ex^a faz e incentivarem a produção de açúcar e de álcool aqui no Brasil. Quero também dizer a V. Ex^a que tive a oportunidade de ser o Relator de um projeto tênu e débil, que V. Ex^a classificou como uma ligeira abertura, um incio, que nós sabemos que significa pouca coisa...

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Ou quase nada.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – ...ou quase nada, que é o projeto que prevê a substituição da frota pública movida a gasolina por álcool. Mas isso é muito pouco. Precisamos voltar a incentivar a produção de carros a álcool em nosso País. E este é

um momento propício, não há razão para desespero quando o Brasil tem todas essas perspectivas. Nós temos apenas que incentivar a produção. Eu diria, nobre Senador Júlio Campos, que está na hora. Eu já ouvi falar muito em pactos – pacto social, pacto nacional – creio que está na hora de firmarmos um pacto pela produção.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

Cabe, aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, analisar os méritos desse projeto que tramitou em ambas as Casas Legislativas do Congresso Nacional e foi transformado em norma jurídica – Lei nº 9.660, do ano em curso. Cabe analisar, igualmente, a disposição governamental, embora ainda tímida, de revitalizar o Programa Nacional do Álcool.

A utilização do álcool combustível, na verdade, impõe-se por diversas vantagens, mas especialmente por fatores estratégicos, ainda que venha a representar um custo para o País.

De um lado, é mister reconhecer que o custo do álcool é superior ao da gasolina e que o Proálcool só se viabiliza com o subsídio denominado "conta-petróleo". Os consumidores de gasolina pagam hoje R\$1,3 bilhão por ano para manter competitivos os preços do álcool combustível.

É preciso reconhecer também que, embora ainda persista nossa dependência do petróleo estrangeiro, atualmente, é bem menor do que na época em que eclodiu a crise do petróleo, já que nossa produção cresceu de forma significativa, beirando hoje um milhão de barris diários. Além disso, é de se considerar que os preços do petróleo no mercado internacional, como já salientei, caíram à metade.

De outro lado, temos, na utilização do álcool, lindamente, o benefício das vantagens ambientais e ainda a menor dependência dos países exportadores de petróleo, a geração de empregos e de renda, não só no campo como também na cidade, como realçou o Senador Joel de Hollanda, na área industrial; o aperfeiçoamento de uma tecnologia nacional, única em todo o mundo, que nos custou 12 bilhões de dólares. Olha que o Brasil já investiu muito na tecnologia do Proálcool, e 12 bilhões de dólares não podem ser jogados fora assim, esquecidos no canto de uma casa, em um País que está carente de recursos. Esse aperfeiçoamento se revelou altamente eficiente, pelo fato de ser um combustível verde, renovável, em contraposição ao petróleo, cujas reservas mundiais já se revelam insuficientes para daqui a poucas décadas.

Vamos por partes: o álcool anidro já desempenha excelente papel em sua adição à gasolina por evitar o uso do chumbo tetraetila, substância poluente e altamente perigosa, que se utiliza para aumentar o poder de octanagem da gasolina. Quanto ao álcool hidratado, substitui integralmente a gasolina com a vantagem de evitar a emissão de poluentes diversos, entre eles o dióxido de carbono, que provoca o chamado "efeito estufa", uma preocupação mundial.

Além disso, a produção do álcool gera emprego e renda. O setor sucroalcooleiro emprega nada menos que um milhão de trabalhadores no campo e nas agroindústrias. Além de reduzir em 230 mil barris a importação de petróleo, economizando divisas, a utilização do álcool carburante absorve mais de 60% de toda a produção da lavoura de cana-de-açúcar. Nós produzimos metade de todo o álcool do planeta e podemos produzir muito mais.

Enquanto isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os países desenvolvidos se esforçam para produzir combustíveis a partir do milho, da madeira, da beterraba e de outras fontes de energia, nós temos a matéria-prima de maior valor energético, que é a cana-de-açúcar, e com uma grande e quase exclusiva vantagem: a lavoura da cana só tem bom rendimento nas faixas próximas aos trópicos, o que deixa o Brasil em posição privilegiada. Agora vários países do mundo, como os Estados Unidos, que é o maior consumidor de combustível no mundo, está prestando um grande programa de aditar ao seu combustível o álcool. Nesse instante em que os Estados Unidos e outras nações desenvolvidas se preocupam muito com esse produto, querem consumi-lo, o Brasil deixa de lado, como se fosse nada, esse grande programa nacional que é o Proálcool.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso insistir, ainda, na questão do esgotamento das fontes energéticas. As grandes reservas mundiais de petróleo já são conhecidas e exploradas. Não há perspectivas de se encontrarem novas reservas de grandes dimensões, e as que se conhecem hoje são suficientes para abastecer o Planeta por mais algumas décadas. No entanto, muito antes de o petróleo acabar – assim que começar a se tornar escasso – seu preço, inevitavelmente, vai elevar-se.

Não é à toa que os países despendem somas fabulosas na pesquisa de alternativas energéticas, as mais diversas, enquanto nós temos aqui um combustível limpo, renovável, que já foi testado e aprovado em laboratórios e nas ruas, e que vem sendo aperfeiçoado nos últimos 23 anos.

O baixo custo do petróleo no mercado internacional não deve iludir-nos. O preço que pagamos

pelo petróleo não representa o seu custo real, ou pelo menos o preço que vigéria no mercado em condições normais. Os Estados Unidos gastam nada menos que 57 bilhões de dólares por ano em missões diplomáticas e investimentos bélicos, para garantir a normalidade de comercialização do produto, especialmente no Oriente Médio. Ao mesmo tempo, já se preparam para elevar sua produção de álcool significativamente.

Ainda agora, nessas últimas horas estamos vendo o prenúncio de uma nova guerra, de uma nova crise bélica no Oriente Médio, o que já causa problema de abastecimento de petróleo nos países que dependem dos exportadores daquela região do mundo.

Por isso, Sr. Presidente, se o Brasil não recuperar o Proálcool, poderemos em breve perder a liderança na produção do combustível e no desenvolvimento tecnológico dessa matriz energética.

Por tudo isso, a implantação da "frota verde", agora consubstanciada na Lei nº 9.660, de 16 de junho passado, precisa urgentemente transformar-se em realidade. A "frota verde", por si, não é suficiente para revigorar o setor e o Programa Nacional do Álcool, mas, sem dúvida, é um passo fundamental nessa direção.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a revitalização do Proálcool se impõe não apenas pela economia de divisas ou pela geração de emprego neste momento de crise econômica. Impõe-se, sobretudo, por sua função estratégica de nos proporcionar um combustível limpo e perene, que pode deixar-nos a salvo da conjuntura internacional e da escassez de petróleo que se avizinha. O Proálcool, de tecnologia totalmente nacional, deve ser um orgulho do povo brasileiro e, como tal, deve ser tratado. É a "sorte grande" que qualquer nação do mundo, rica ou pobre, desejaria para si. Nós a temos. Cabe-nos preservá-la e tirar dela o melhor proveito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Edison Lobão e a Srª Senadora Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, estou recebendo do Senhor Ministro da Fazenda as respostas do Banco Central a Requerimento de Informações que formulei a 4 de agosto passado.

À época, fiquei impressionado com o que li na coluna econômica do Jornalista Celso Pinto, que informou ter o Banco Central orientado as instituições financeiras a fazerem provisão de cem por cento de perdas relativamente aos títulos emitidos pelo Estado de Alagoas e pelos Municípios de Osasco e Campinas.

Ora, previsão de cem por cento de perdas significa previsão de perda total daqueles que confiaram nos títulos emitidos por entidades do poder público.

O Banco Central dá explicações convincentes em torno da orientação que ofereceu às instituições financeiras, pois pautou sua ação na letra fria da legislação vigente. Contudo, o fato e suas explicações não podem passar despercebidos pelo Senado, pois, em relação aos Estados e Municípios, nos cabe a responsabilidade constitucional (art.52 e vários dos seus incisos da Constituição Federal) de autorizar operações externas de natureza financeira, fixar limites globais para o montante da dívida consolidada, dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno e estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida. Muitas dessas operações são as que levam os Estados e Municípios à emissão de títulos, depois de autorizados pelo Senado.

Creio que a resposta do Senhor Ministro da Fazenda, que passo a ler, devia ser analisada pela nossa Comissão de Fiscalização e Controle:

AVISO nº 689 /MF

Brasília, 28 de agosto de 1998.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 748 (SF), de 04.08.98, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida, para exame e manifestação, cópia do Requerimento de Informação no 470/98, de autoria do Exmo. Sr. Senador EDISON LOBÃO, sobre calote do setor público brasileiro, segundo publicação na imprensa.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta às indagações do ilustre parlamentar, cópia do Ofício DIRET-98/2.300, de 24.08.98, elaborado pelo Banco Central do Brasil.

Atenciosamente, **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DIRET-98/2.300 Brasília, 24 de agosto de 1998.

PT.9800880204

Senhor Secretário-Executivo,

Reporto-me ao Ofício 1218 AAP/GM/MF, de 6.8.98, por meio do qual a Assessoria de Assuntos

Parlamentares desse Ministério encaminha, para exame e manifestação, o Requerimento de Informações 470/98, de autoria do Exmo. Sr. Senador Edi-son Lobão, sobre "calote do setor público brasileiro", segundo publicação na imprensa.

2. Apresento a V.Exa., a seguir, resposta às in-dagações formuladas pela Parlamentar:

"a) Ocorreu, realmente, o calote pro-movido pelo Estado de Alagoas e pelos Municípios de Osasco e Campinas, a que se refere o colunista Celso Pinto?"

Informo que, em 1º.6.97, ocorreu o vencimento do primeiro lote das Letras Financeiras do Estado de Alagoas emitidas para pagamento de precatórios. Na mesma data, também venceu o primeiro lote das Letras Financeiras emitidas pelo Município de Osasco para a mesma finalidade. Tanto o Estado de Alagoas quanto o Município de Osasco, por intermédio de seus bancos liquidantes, comunicaram à Central de Custódia e de Liquidação Financeira Títulos (CETIP) que não efetuariam o resgate dos títulos.

O vencimento do segundo lote das Letras Fi-nan-
cei-
ras de Alagoas, para pagamento de precatórios, ocorreu em 1º.6.98, quando também venceu o segundo lote das Letras Financeiras de Osasco, para pagamento de precatórios. Ainda nessa data, ocorreu o vencimento do primeiro lote das Letras Financeiras emitidas pelo Município de Campinas, para a mesma finalidade. Tanto o Estado de Alagoas quanto o Município de Osasco, por intermédio de seus bancos liquidantes, comunicaram à CETIP que não efetuariam o resgate dos títulos. Da mesma forma que os outros emissores, o Município de Campinas não confirmou junto à CETIP o resgate dos títulos.

Esses eventos caracterizam inadimplência do Estado de Alagoas e dos Municípios de Osasco e de Campinas, por terem deixado de honrar seus compromissos, situação que persiste até o momento.

"b) O Banco Central do Brasil orien-tou, de fato, as instituições financeiras no sentido de fazerem provisão de 100% (cem por cento) de perdas relativamente aos tí-tulos emitidos pelo Estado de Alagoas que não foram honrados na data de seu venci-mento?"

As instituições financeiras foram orientadas por esta Autarquia no sentido de que fizessem provisão para desvalorização de títulos em montante equiva-lente ao dos títulos emitidos pelo Estado de Alagoas contabilizados em seus ativos, incluídos aí os títulos vencidos e aqueles ainda a vencer.

"c) Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, o que justifica a aceitação pura e simples da hipótese de perda total?"

A determinação deste Banco Central não signi-fica aceitação pura e simples da perda total, mas o reconhecimento de que um ativo não resgatado em seu vencimento representa uma perda potencial. Este foi o motivo de ter-se usado a figura da provisão para desvalorização de títulos ao invés da sim-ples baixa do ativo contra prejuízo.

O Banco Central do Brasil, ao determinar a contabilização da provisão para desvalorização de títulos agiu estritamente dentro das normas, visto que não há como permitir que ativos de instituições financeiras, que são a garantia dos depositantes, sejam compostos por itens de recebimento incerto, como títulos vencidos e não pagos pelos emissores nas datas previstas.

Do lado das instituições financeiras, mesmo após a contabilização da provisão para desvaloriza-ção de títulos, existem medidas judiciais a serem adotadas contra os devedores para cobrança dos créditos e recomposição de seus ativos.

"d) Não há possibilidade de solução alternativa para o problema, que não seja a da pura e simples aceitação da perda total?"

Como explicado na resposta ao item "c", não houve a pura e simples aceitação da perda total.

"e) Qual a base legal da orientação que, segundo o colunista, teria sido dada pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras?"

A base legal da orientação às instituições finan-cei-
ras encontra-se na Lei 4.595/64, que define as atribuições do Banco Central, assim como no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Na-cional (COSIF), itens 1.1.2.3, 1.1.2.5 e 1.4.3.2.f, que tratam dos critérios a serem utilizados para a escritu-ração contábil e para a avaliação dos títulos de ren-da fixa a preços de mercado.

"f) Ainda no caso de resposta afirmativa à questão b , é lícito supor que o ocorrido com os títulos do Estado de Alagoas venha a se repetir relativamente aos títulos dos Municípios de Osasco e Campinas, e, até mesmo, com títulos de outros Estados

ou Municípios que ainda não tenham aderido à onda da inadimplência?"

A orientação deste Banco Central abrange qualquer título, de qualquer emissor, que não for resgatado na data do seu vencimento e que compõe o ativo de instituições financeiras.

"g) Que repercussão teria, sobre a confiabilidade do sistema financeiro nacional, a confirmação da hipótese de perda total relativamente aos títulos do Estado de Alagoas? E no caso de a mesma hipótese se estender a outros Estados e Municípios, em especial os citados por Celso Pinto, que juntos seriam responsáveis pela emissão de R\$10,4 bilhões em títulos vinculados ao pagamento de precatórios judiciais?"

Qualquer inadimplência de devedor de grande porte tem repercussões no sistema financeiro nacional, uma vez que indica perdas potenciais às instituições financeiras. Quanto a um possível efeito na confiabilidade do sistema financeiro nacional, entendo não ser este o caso, uma vez que a situação de inadimplência que impactou o sistema ficou restrita ao Estado de Alagoas e aos Municípios de Osasco e Campinas.

"h) Pode, o Banco Central do Brasil, oferecer esclarecimentos adicionais que permitam atenuar o estado de perplexidade provocado pelas declarações de Celso?"

Lembro, ainda, que o caso "precatórios" já foi examinado pela CPI do Senado, inclusive contando com o fornecimento de informações por parte desta autarquia, resultando em comunicação ao Ministério Público Federal.

"i) Considerando a possibilidade de as declarações de Celso Pinto afetarem o comportamento dos investidores, de modo a abalar a confiabilidade dos mercados monetários e financeiro do País, não seria o caso de o Banco Central do Brasil adotar providências tendentes a tranquilizar a opinião pública quanto à lisura de seu procedimento?"

Conforme registrado na resposta aos itens b e f, os procedimentos adotados pelo Banco Central se pautaram pela obediência à competência legal que lhe é atribuída, sempre com o propósito de manutenção da estabilidade, liquidez, solvência e confiabilidade do sistema financeiro nacional.

Respeitosamente, Cláudio Ness Mauch – Diretor.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)

– Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a privatização de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS, cujo modelo prevê a segmentação da empresa em partes menores, não deve prosseguir.

Obviamente que o desmembramento de FURNAS trará aumento de preços e prejuízos aos consumidores. Poucos sabem que parte substancial da energia gerada para o Estado provém de FURNAS, vendida a um preço baixo (R\$ 33/MWh), enquanto a Light, que repassa esse serviço aos consumidores, cobra uma das tarifas mais altas do mundo, (em torno de R\$ 135/Mwh). A venda separada virá associada à liberação dos preços de geração, e os novos proprietários não têm compromissos com novos investimentos. Assim, as distribuidoras repassarão qualquer aumento de preço de energia que comprarem. No caso, a Light tem esse direito firmado no seu contrato de concessão.

Além disso, o apoio que a empresa oferece à universidades, centros públicos e privados de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e entidades de meio ambiente, estaria comprometido já que mudaria completamente o atual caráter cooperativo para um outro, competitivo, baseado tão somente em lucros.

O Rio de Janeiro não pode se curvar diante desse processo de esvaziamento econômico. FURNAS é responsável por cerca de R\$ 6 bilhões do PIB estadual; investiu somente nos últimos três anos, R\$ 2,6 bilhões em expansão de suas atividades. Além disso, FURNAS contribui com mais de 20 mil empregos, diretos e indiretos, desde técnicos e especialistas até profissionais e trabalhadores das camadas mais populares que prestam seus serviços à comunidade da energia.

Como se vê, a ligação da Companhia com o Estado do Rio de Janeiro transcende o aspecto meramente financeiro. FURNAS é sinônimo de desenvolvimento econômico e social. É sinônimo de tecnologia.

O modelo irresponsável adotado na questão das privatizações no nosso Estado e no nosso País nos obriga à denúncia e à luta permanente. Agimos com a convicção de que a sombria realidade que insiste em se instalar, escamoteada por expressões como "progresso e eficiência", busca tão somente os frios lucros das transações, desconhecendo conceitos como soberania, pátria, nação.

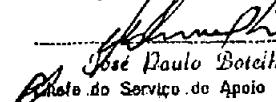
O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 22 minutos.)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Publique-se em 13/11/98

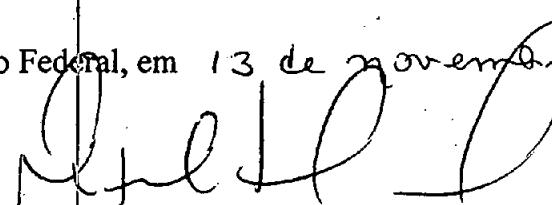

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.128, DE 1998

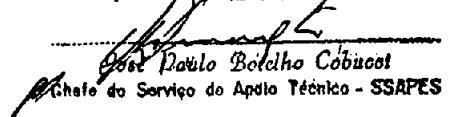
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, §. 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014774/98-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUIZ CLÁUDIO FONTOURA DA CUNHA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Simon.

Senado Federal, em 13 de novembro de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 13/11/98


José Batilo Boldro Cobucci
Chefe do Serviço do Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.129, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras VANDA MARIA BARROS MENDES, matrícula nº 4882, e ELIZABETH GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula nº 2842, como gestora titular e substituta, respectivamente, da carta-contrato nº 043/98, celebrado entre o Senado Federal e BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA.

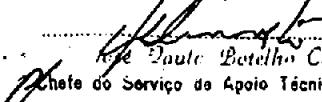
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de novembro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 13/11/1998


Mário Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL**
Nº 2.130, DE 1998

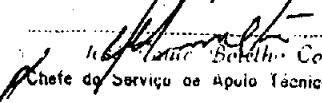
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 9.527, de 10.12.97,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº. 2059, de 1998, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal de 09 de novembro de 1.998, que nomeou **LÚCIA MARIA CHAVES SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão.

Senado Federal, 13 de novembro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 13/11/1998


Mário Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL**
Nº 2.131, DE 1998

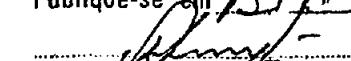
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FABIANO CHAVES SANTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hugo Naopleão.

Senado Federal, em 13 de novembro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

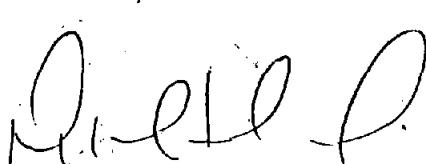
Publique-se em 13/11/98


José Paulo Belotti Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

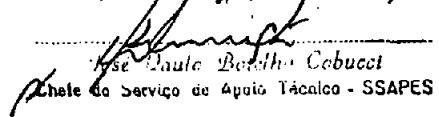
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.132, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1204/97-1, resolve APOSENTAR, por invalidez permanente, o servidor JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0815, Técnico Legislativo, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 13 de novembro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

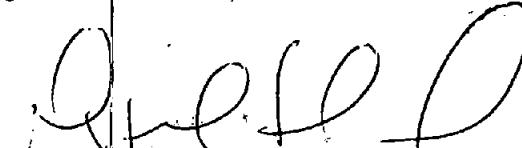
Publique-se em 13/11/98


José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL**
Nº 2.133, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014785/98-6,

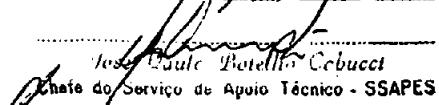
R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LEANDRO QUINTANILHA SANTANA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leomar Quintanilha.

Senado Federal, 13 de novembro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 13/11/98


José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL**
Nº 2.134, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014235/98-6,

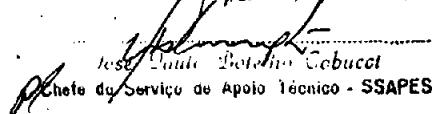
RESOLVE dispensar o servidor MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, matrícula 1774, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Coordenação Legislativa, Símbolo FC-03, da Secretaria-Geral da Mesa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de outubro de 1998.

Senado Federal, 13 de novembro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 13/11/98


Agaciel da Silva Maia
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.135, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013870/98-0,

RESOLVE dispensar o servidor IVANNIL ALVES BARBOSA, matrícula 1594, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Adjunto de Plenário, Símbolo FC-03, da Secretaria-Geral da Mesa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de

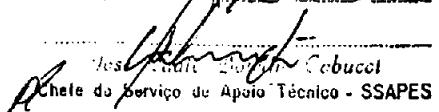
Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 22 de outubro de 1998.

Senado Federal, 13 de novembro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 13/11/98


Desembargador Décio Cebulski
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.136, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013827/98-7,

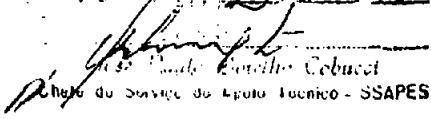
RESOLVE dispensar o servidor ALFREDO JOSÉ TARDIN NETO, matrícula 3042, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Áudio da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 22 de outubro de 1998.

Senado Federal, 13 de novembro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em

13/11/98


José Valdo Bortoli Cabucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL**
Nº 2.137, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013487/98-1,

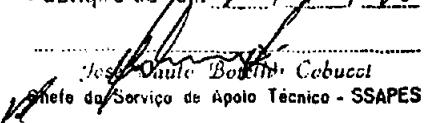
RESOLVE dispensar o servidor JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula 4189, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Policial, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 1998.

Senado Federal, 13 de novembro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em

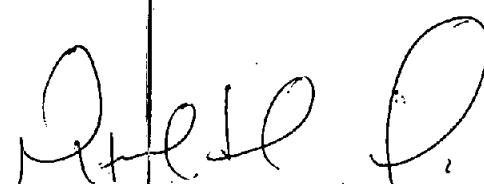
13/11/98


José Valdo Bortoli Cabucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL**
Nº 2.138, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014335/98-0,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA JOSÉ COSTA QUEIROZ, matrícula 2921, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 1998.

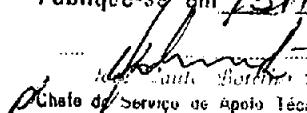
Senado Federal, 13 de novembro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 13/11/98



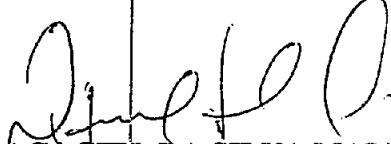
Agaciel da Silva Maia
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.139, DE 1998**

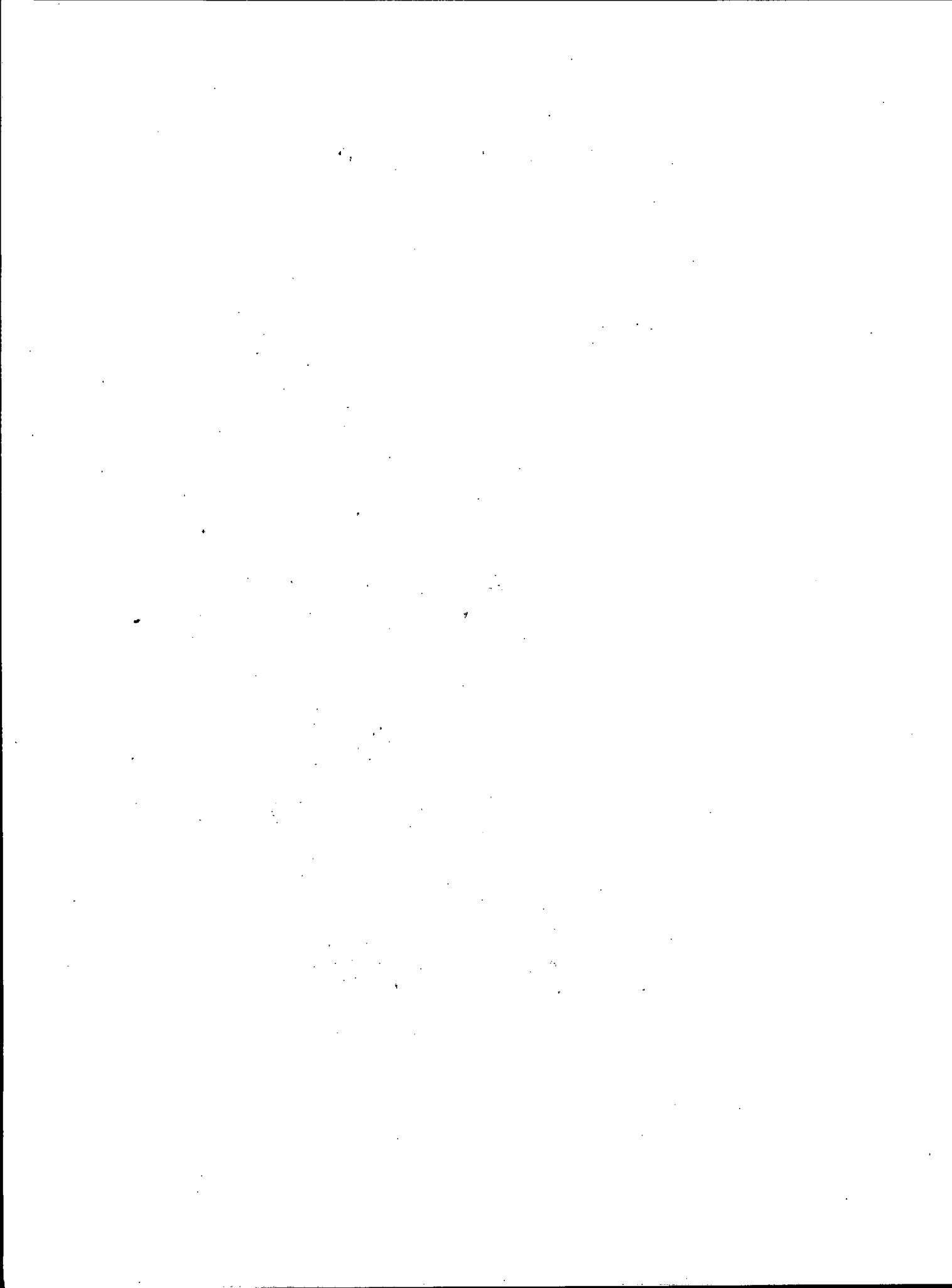
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014039/98-2,

RESOLVE designar o servidor LUIZ HUMBERTO DE FREITAS, matrícula 1934, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 27 de outubro de 1998.

Senado Federal, 13 de novembro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing (2)
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lucio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antonio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

Atualizado em 27-10-98

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98

(2) Falecido, em 23-10-98

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
EDISON LOBÃO	MA - 2311/15	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM - 3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA - 3069/70	4-ÉLIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141
JÓAO RÓCHA	TO - 4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 1247/1447	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/73	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	
---------------	------------	------	--

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	
JOEL DE HOLANDA	PE-3197/98	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/67
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT- 1247/1447	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-VAGO	
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-VAGO (2)	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 4^{as} feiras às 14:00 hs.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
	PFL		
GUILHERME PALMEIRA EDISON LOBÃO JOSÉ BIANCO BERNARDO CABRAL FRANCELINO PEREIRA JOSAPHAT MARINHO ROMEU TUMA	AL-3245/47 MA-2311/15 RO-2231/37 AM-2081/87 MG-2411/17 BA - 1041/11 ⁴¹ SP-2051/52	1-ÉLCIO ALVARES 2-ROMERO JUCÁ 3-JOSÉ AGRIPINO 4-LEONEL PAIVA 5-DJALMA BESSA 6-BELLO PARGA 7-GILBERTO MIRANDA	ES-3130/32 RR-2111/17 RN-2361/67 DF-1046/1146 BA - 2211/12 MA-3069/72 AM-1166/3104
	PMDB		
JADER BARBALHO JOSÉ FOGAÇA ROBERTO REQUIÃO RAMEZ TEBET PEDRO SIMON DJALMA FALCÃO	PA-3051/53 RS-3077/78 PR-2401/07 MS-2221/27 RS-3230/32 AL-2261/62	1-VAGO 2-NEY SUASSUNA 3-CARLOS BEZERRA 4-CASILDO MALDANER 5-FERNANDO BEZERRA 6-GILVAM BORGES	PB-4345/46 MT-2291/97 SC-2141/47 RN-2481/2487 AP-2151/52
	PSDB		
JEFFERSON PERES SÉRGIO MACHADO LÚCIO ALCÂNTARA BENI VERAS	AM-2061/87 CE-2284/87 CE-2301/07 CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA 4-PEDRO PIVA 2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA 3-OSMAR DIAS	ES-2121/24 SP-2351/52 DF-2011/17 PR-2124/25
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		
ANTONIO C. VALADARES- PSB ROBERTO FREIRE - PPS JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2201/04 PE-2161/67 SE-2391/97	1-ADEMIR ANDRADE - PSB 2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT 3-MARINA SILVA - PT	PA-2101/07 AP-2241/47 AC-2181/87
	PPB		
ESPERIDIÃO AMIN EPITACIO CAFETEIRA	SC-4206/07 MA- 4073/74	1-LEVY DIAS 2-LEOMAR QUINTANILHA	MS-1128/1228 TO-2073/74
	PTB		
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311-4315

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
	PFL		
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
	PMDB		
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY (4)	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-PEDRO SIMON	RS-3230/31
	PSDB		
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO (3)		2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
	PPB		
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
	PTB		
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 10/11/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
GUILHERME PALMEIRA HUGO NAPOLEÃO JOSÉ AGRIPINO BERNARDO CABRAL ROMEU TUMA JOEL DE HOLLANDA	AL-3245/47 PI-4478/79 RN-2361/67 AM-2081/87 SP-2051/57 PE-3197/99
	PFL 1- VAGO 2-BELLO PARGA 3-JOÃO ROCHA 4-JOSÉ ALVES 5-GERALDO ALTHOFF 6- JOSÉ BIANCO
JOSÉ SARNEY (2) PEDRO SIMON CASILDO MALDANER JADER BARBALHO VAGO (1)	AP-3429/31 RS-3230/31 SC-2141/47 PA-3051/53
	PMDB 1-MARLUCE PINTO 2-FERNANDO BEZERRA 3-MAURO MIRANDA 4-GERSON CAMATA 5-IRIS REZENDE
ARTUR DA TAVOLA CARLOS WILSON LÚDIO COELHO	RJ-2431/36 PE-2451/57 MS-2381/87
	PSDB 1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA 2-TEOTÓNIO VILELA FILHO 3-OSMAR DIAS
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)
BENEDITA DA SILVA - PT ABDIAS NASCIMENTO - PDT EMILIA FERNANDES - PDT	RJ-2171/77 RJ-3188/89 RS-2331/37
	1-EDUARDO SUPILCY - PT 2-ADEMIR ANDRADE - PSB 3-MARINA SILVA-PT
	PPB
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
	1-LEVY DIAS
	PTB
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
	1-ODACIR SOARES
	RO-3218/19

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98
 (2) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5^{as} feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR ELÓI PORTELA

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- WALDECK ORNELAS (1)	BA
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1578	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5-JOSÉ SARNEY (4)	AP-2351/52
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6- VAGO	

PSDB

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (3)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPILY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMÓRIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	PFL
JOSAPHAT MARINHO BA-1041/1141	1-GERALDO ALTHOFF SC-2042/43
JOSÉ ALVES SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS MT-1247/1447	3-DJALMA BESSA BA - 2211/12
JOÃO ROCHA TO-4070/71	
GILBERTO MIRANDA AM-3104/05	
	PMDB
JOSÉ SAAD GO-3149/50	1-GILVAM BORGES AP-2151/57
NEY SUASSUNA PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1) RR-3067/68
DJALMA FALCÃO AL-2261/62	
WELLINGTON ROBERTO PB-3139/40	
MARLUCE PINTO RR-1101/1201	
	PSDB
BENI VERAS CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA ES-2121/22
CARLOS WILSON PE-2451/57	2-VAGO (2)
PEDRO PIVA SP-2351/52	
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)
EDUARDO SUPILCY - PT VAGO SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT RJ-2171/77
	PPB
EPITACIO CAFETEIRA MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM RO-2051/55
	PTB
ODACIR SOARES RO-3218/3219	

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 09/11/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- DJALMA BESSA	BA-2211/12

PMDB

JOSÉ SAAD	1-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO (2)		

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO (3)
------------	------------	------------

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
----------------------	------------

PPB + PTB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
--------------------	------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, 13.04.98.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 09/11/98

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(7 TITULARES E 4 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES
		PFL
1 – JÚLIO CAMPOS	MT – 1247	1 – GERALDO ALTHOFF
2 – GILBERTO MIRANDA	AM – 3104/05	SC – 2042/43
		2 – FRANCELINO PEREIRA
		MG – 2411/17
		PMDB
1 – JOSÉ SAAD	GO – 3148/50	1 – JOÃO FRANÇA
2 – NEY SUASSUNA	PB – 4345/46	RR – 3067/68
		PSDB
1 – BENI VERAS	CE – 3242/43	1 – VAGO (1)
		BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
1 – EDUARDO SUPLICY-PT	SP – 3215/16	
		PPB + PTB
1 – ERNANDES AMORIM	RO – 2251/55	

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

FAX: 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA N° 6 – TELEFONE: 311-3254

ATUALIZADA EM 9-11-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

Presidente de Honra: Senador José Sarney

**PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

SENADORES

PMDB

1 - JOSE FOGAÇA

1 - PEDRO SIMON

2 - CASILDO MALDANER

2 - ROBERTO REQUIÃO

PFL

1 - VILSON KLEINUBING (1)

1 - JOEL DE HOLLANDA

2 - DJALMA BESSA

2 - JÚLIO CAMPOS

PSDB

1 - LÚDIO COELHO

1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

PPB

1 - LEVY DIAS

1 - ESPERIDIAO AMIN

PTB

1 - JOSÉ EDUARDO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)

1 - BENEDITA DA SILVA

1 - EMILIA FERNANDES

TITULARES

SUPLENTES

DEPUTADOS

PFL / PTB

1 - PAULO BORNHAUSEN

1 - VALDOMIRO MEGER

2 - JOSÉ CARLOS ALELUIA

2 - BENITO GAMA

PMDB

1 - EDISON ANDRINO

1 - CONFUCIO MOURA

2 - GERMANO RIGOTTO

2 - ROBSON TUMA

PSDB

1 - FRANCO MONTORO

1 - NELSON MARCHEZAN

2 - CELSO RUSSOMANO

2 - RENATO JOHNSSON

PPB

1 - JÚLIO REDECKER

PT / PDT / PC do B

1 - MIGUEL ROSSETO

1 - LUIZ MAINARDI

(1) Falecido, em 23-10-98.

SECRETARIA DA COMISSÃO

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318-7436 318-7186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 318-2154

SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 27-10-98



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4268. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.
– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS